



Prefeitura de

**VARGEM  
GRANDE**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de Outubro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06567.2022**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 27 de outubro de 2022



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>ACHOCOLATADO</b> em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000
	<b>AÇUCAR REFINADO</b> , PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> ; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
5	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> : Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100
6	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> . Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500
7	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> . Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500
8	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000
9	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL</b> ; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800



10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000
11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800
13	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900
14	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços –



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (Incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande (MA), 27 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº **0101.06567.2022**, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande (MA), 28 de outubro de 2022

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

Ao Senhor  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 10 de novembro de 2022.



**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

### Relação de Itens por Secretaria

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000
	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000
4	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
5	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100
6	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500
7	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000
9	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL: pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000
11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS: de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800
13	TAPIOCA CRUA: de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900
14	TAPIOCA TORRADA: de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500
LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE

16	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
17	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000
20	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
21	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100
22	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200
23	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000
25	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500
	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400
<b>LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
27	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000
28	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000



30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000
31	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500
35	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000
39	MACARRÃO ESPAGUETE: à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000
40	MACARRÃO PARAFUSO: à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200
41	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000
42	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO: puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800
43	OVOS CLASSE A, BRANCO: embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200
45	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200

**LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
46	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800
47	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850
49	CARNE BOVINA MOÍDA: de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
50	CARNE BOVINA TIPO ACÉM: de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700
53	FARINHA DE TRIGO: com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de	QUILO	700



	validade		
54	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500
55	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800
56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL; Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200
59	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200
60	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800
62	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO: puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450
63	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimifo, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700
64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350
66	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400
68	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420
<b>LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
69	Abóbora	QUILO	450
70	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500
71	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500
73	Alface	QUILO	900
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000
77	Banana	UNID	10.000



78	Batata	QUILO	1.550
79	Beterraba	QUILO	950
80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250
82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000
83	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	4.500
84	CARNE BOVINA MOÍDA: de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500
85	CARNE BOVINA TIPO ACÉM: de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500
86	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750
87	Cenoura	QUILO	2.500
88	Cheiro Verde	MAÇO	1.000
89	Chuchu	QUILO	1.500
90	COLORÍFICO: composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000
91	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000
92	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300
94	FARINHA DE TRIGO: com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800
95	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1: constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500
96	Fígado Bovino	QUILO	2.100
97	FLOCÃO DE ARROZ: Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200
98	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500
99	FRANGO: de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico	QUILO	10.000



	transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
100	Laranjas	UNID	3.000
101	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700
102	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000
103	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL: pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650
104	Limão	QUILO	500
105	Maçã	UNID	1.800
106	MACARRÃO ESPAGUETE: à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500
107	MACARRÃO PARAFUSO: à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800
	Mamão	UNID	2.500
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200
110	Maxixe	QUILO	500
111	Melão	UNID	2.500
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300
113	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA: puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000
114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500
115	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200
116	PEITO DE FRANGO: de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000
117	Peixe	QUILO	1.200
118	Pepino	QUILO	550
119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120
120	Pimentão verde	QUILO	600
121	POLPA DE FRUTAS VAREADAS: de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500
122	Quiabo	QUILO	300
123	Repolho	QUILO	800
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500
125	TEMPERO COMPLETO: sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800
127	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO: embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000
128	Vinagreira	MAÇO	200



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Vargem Grande - MA, 01 de novembro de 2022.

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 28 de outubro 2022, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, para a possível para fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde

### MANIFESTA O DE INTEN O DE REGISTRO DE PRE OS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, em obedi ncia ao art. 6  do Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es e Decreto Municipal n  004/2017, na compet ncia de  RG O PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participa o do Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando a Futura Contrata o de Empresa para Fornecimento de G neros Aliment cios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realiza o de licita o p blica na modalidade Preg o Eletr nico, tipo menor pre o por item, que ser  realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administra o, conforme as condi es elencadas na Inten o de Registro de Pre os do referido  rg o, segue abaixo as especifica es e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Sa de.

SECRETARIA DE SA�DE			
ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM P�, sol�vel, instant�neo, natural, embalagem contendo 400g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800
	A�UCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800
3	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	850
4	CARNE BOVINA MO�DA; de primeira qualidade com embalagem em saco pl�stico transparente, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750
5	CARNE BOVINA TIPO AC�M; de primeira qualidade, embalagem em saco pl�stico transparente, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750
6	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no m�nimo 350g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	1.100
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, caracter�sticas adicionais: de primeira qualidade, caracter�sticas, aspecto, cor, odor e sabor pr�prios, embalada em saco com 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	700
8	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade	QUILO	700
9	FEIJ�O CARIOCA - TIPO 1; constitu�do de gr�os inteiros, com teor de umidade m�xima de 15%, acondicionado em saco pl�stico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e esp�cies, pacote 01 Kg. Com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	500
10	FLOC�O DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	800
	FLOC�O DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000
12	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco pl�stico transparente, at�xico, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750
13	LEITE EM P� INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabrica�o e validade	PACOTE	1.200
14	LEITE L�QUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no m�nimo 01 (um) litro, com identifica�o do produto e prazo de validade, Composi�o: leite de vaca, estabilizante citrato de s�dio, Embalagem: tetra pack, Aspecto F�sico: l�quido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200
15	MACARR�O ESPAGUETE; � base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100
16	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade	UNID	2.800
17	�LEO COMEST�VEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no m�nimo 900ml, com identifica�o do produto e prazo de validade.	LATA	450
18	P�O DE FORMA, PACOTE COM 500G; superf�cie lisa, macia e brilhante, n�o quebradi�a, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, pe�a fatiada, composto de farinha de trigo, a�u�ar, gordura vegetal, leite em p�, sal, �gua, fermento biol�gico, antimofa, embalado em saco pl�stico PVC, at�xico.	PACOTE	700
19	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco pl�stico transparente, at�xico, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750

20	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350
21	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000
22	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400
23	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Abóbora	QUILO	450
2	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500
5	Alface	QUILO	900
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000
9	Banana	UNID	10.000
10	Batata	QUILO	1.550
11	Beterraba	QUILO	950
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	4.500
16	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com	QUILO	2.500

	identificação do produto e prazo de validade.		
17	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500
18	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750
19	Cenoura	QUILO	2.500
20	Cheiro Verde	MAÇO	1.000
21	Chuchu	QUILO	1.500
22	COLORIFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000
23	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000
24	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300
26	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800
27	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500
28	Figado Bovino	QUILO	2.100
29	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000
32	Laranjas	UNID	3.000
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000
35	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650
36	Limão	QUILO	500
37	Maçã	UNID	1.800
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800
40	Mamão	UNID	2.500
41	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200
42	Maxixe	QUILO	500
43	Melão	UNID	2.500
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500
47	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200

48	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000
49	Peixe	QUILO	1.200
50	Pepino	QUILO	550
51	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120
52	Pimentão verde	QUILO	600
53	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500
54	Quiabo	QUILO	300
55	Repolho	QUILO	800
56	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500
57	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800
58	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800
59	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000
60	Vinagreira	MAÇO	200

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 01 de novembro de 2022.



**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde

Vargem Grande - MA, 03 de novembro de 2022.

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestada pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 28/10/2022, para a possível contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



## MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000
3	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000
5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	QUILO	1.100





	prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500
11	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 03 de novembro de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Vargem Grande - MA, 07 de novembro de 2022.

Ao Senhor

**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**

Chefe do Setor de Compras

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços - IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de administração, encaminhado através de correspondência no dia 28/10/2022, para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

**Carla Nicolý Mesquita de Mesquita**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

(ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000
2	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000
5	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700
6	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350
7	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600
8	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500
9	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000
10	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200
11	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000
13	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000



14	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200
15	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000
16	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800
17	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120
18	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200
19	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de administração.

Vargem Grande - MA, 07 de novembro de 2022.

**Carla Nicolý Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 10 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



## RELAÇÃO FINAL DOS ITENS PARA O REGISTRO DE PREÇO

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO,</b> Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
5	<b>FÉCULA DE MANDIOCA:</b> Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100
6	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500
7	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000
9	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000
11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800
13	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900
14	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500
LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
16	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
17	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000
19	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado,	PACOTE	10.000



	extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000
21	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100
22	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200
23	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000
25	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500
26	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400
<b>LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
27	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000
28	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo I, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000
31	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500
35	AÇOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200



37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000
39	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000
40	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200
41	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000
42	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800
43	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200
	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200
<b>LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
46	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800
47	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850
49	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
50	CARNE BOVINA TIPO ACÊM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700
53	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700
54	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500
55	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800
56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200
59	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio. Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200
60	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100
61	MARGARINA VEGETAL., com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800
62	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450
63	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700



64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350
66	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400
68	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420
<b>LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
69	Abóbora	QUILO	450
70	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500
	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500
73	Alface	QUILO	900
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000
77	Banana	UNID	10.000
78	Batata	QUILO	1.550
79	Beterraba	QUILO	950
80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250
82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000
83	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	4.500
84	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500
85	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500
86	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750
87	Cenoura	QUILO	2.500



88	Cheiro Verde	MAÇO	1.000
89	Chuchu	QUILO	1.500
90	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000
91	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000
92	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300
94	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800
95	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500
96	Fígado Bovino	QUILO	2.100
97	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200
98	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500
99	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000
100	Laranjas	UNID	3.000
101	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700
102	LEITE EM PÓ INTEGRAL; pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000
103	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650
104	Limão	QUILO	500
105	Maçã	UNID	1.800
106	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500
107	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800
108	Mamão	UNID	2.500
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200
110	Maxixe	QUILO	500
111	Melão	UNID	2.500
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300
113	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000
114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500
115	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200
116	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000
117	Peixe	QUILO	1.200
118	Pepino	QUILO	550
119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120
120	Pimentão verde	QUILO	600
121	POPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500
122	Quiabo	QUILO	300

123	Repolho	QUILO	800
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500
125	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800
127	VINAGRE DE ALCOOL., CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000
128	Vinagreira	MAÇO	200

Vargem Grande/MA, 10 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 11 de novembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

---

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



### PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO</b> em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000		
2	<b>AÇUCAR REFINADO</b> , PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000		
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> ; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000		
4	<b>CAFE TORRADO E MOIDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000		
5	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> : Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100		
6	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> . Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		
7	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> . Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		
8	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000		
9	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL</b> ; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800		
10	<b>MARGARINA VEGETAL</b> . Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000		
11	<b>POLPA DE FRUTAS VAREADAS</b> ; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000		
12	<b>SAL REFINADO, IODADO</b> , para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800		
13	<b>TAPIOCA CRUA</b> ; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900		
14	<b>TAPIOCA TORRADA</b> ; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900		
15	<b>SUCO</b> , artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500		

LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
16	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000		
17	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000		
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000		
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000		
20	CAFE TORRADO E MÓIDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000		
21	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100		
22	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200		
23	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500		
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000		
25	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500		
26	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400		
LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
27	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000		
28	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000		
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados	Pacote	5.000		



	(percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000		
31	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700		
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350		
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600		
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500		
35	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000		
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200		
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250		
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000		
39	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000		
40	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200		
41	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000		
42	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800		
43	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120		
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200		
45	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200		

**LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
46	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800		
47	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800		
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850		
49	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico	QUILO	750		



	transparente, com identificação do produto e prazo de validade.				
50	CARNE BOVINA TIPO ACEM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		
51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100		
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700		
53	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700		
54	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		
55	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800		
56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000		
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200		
59	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200		
60	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100		
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800		
62	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450		
63	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimifo, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700		
64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350		
66	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000		
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400		
68	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420		
<b>LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
69	Abóbora	QUILO	450		
70	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500		
71	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500		
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e	UNID	500		



	sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.				
73	Alface	QUILO	900		
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000		
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100		
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000		
77	Banana	UNID	10.000		
78	Batata	QUILO	1.550		
79	Beterraba	QUILO	950		
80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800		
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250		
82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000		
83	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	4.500		
84	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		
85	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500		
86	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750		
87	Cenoura	QUILO	2.500		
88	Cheiro Verde	MAÇO	1.000		
89	Chuchu	QUILO	1.500		
90	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000		



91	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000		
92	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900		
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300		
94	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800		
95	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500		
96	Fígado Bovino	QUILO	2.100		
97	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200		
98	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500		
99	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000		
100	Laranjas	UNID	3.000		
101	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700		
102	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000		
103	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650		
104	Limão	QUILO	500		
105	Maçã	UNID	1.800		
106	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500		
107	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800		
108	Mamão	UNID	2.500		
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200		
110	Maxixe	QUILO	500		
111	Melão	UNID	2.500		
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300		
113	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000		
114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500		
115	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200		
116	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000		
117	Peixe	QUILO	1.200		
118	Pepino	QUILO	550		



119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120		
120	Pimentão verde	QUILO	600		
121	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500		
122	Quiabo	QUILO	300		
123	Repolho	QUILO	800		
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		
125	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800		
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800		
127	VINAGRE DE ALCÓOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000		
128	Vinagreira	MAÇO	200		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



## A

### Comissão Permanente de Licitação

Pesquisa referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

#### LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 18,00</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>
5	<b>FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b>	<b>QUILO</b>	<b>2.100</b>	<b>R\$ 8,50</b>	<b>R\$ 17.850,00</b>
6	<b>FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>2.500</b>	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
7	<b>FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>2.500</b>	<b>R\$ 2,85</b>	<b>R\$ 7.125,00</b>
8	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 8,50</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
9	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.</b>	<b>UNID</b>	<b>800</b>	<b>R\$ 8,25</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
10	<b>MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com</b>	<b>UNID</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 7,75</b>	<b>R\$ 77.500,00</b>

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
	identificação do produto e prazo de validade				
11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
13	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
14	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 629.955,00</b>
<b>LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
16	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
17	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em	PACOTE	5.000	R\$ 6,95	R\$ 34.750,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	caixa de papel vedada, com 400 gramas.				
19	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
20	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO,</b> Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00
21	<b>FÉCULA DE MANDIOCA:</b> Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades,	QUILO	1.100	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	<b>insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b>				
22	<b>FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>1.200</b>	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 4.080,00</b>
23	<b>FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>1.500</b>	<b>R\$ 2,85</b>	<b>R\$ 4.275,00</b>
24	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 8,50</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>
25	<b>MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade</b>	<b>UNID</b>	<b>5.500</b>	<b>R\$ 7,75</b>	<b>R\$ 42.625,00</b>
26	<b>SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>QUILO</b>	<b>400</b>	<b>R\$ 1,35</b>	<b>R\$ 540,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 455.120,00</b>
<b>LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
27	<b>AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>Quilo</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 4,50</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
28	<b>ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.</b>	<b>Quilo</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 5,15</b>	<b>R\$ 10.300,00</b>
29	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato</b>	<b>Pacote</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5,95</b>	<b>R\$ 29.750,00</b>

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	<p>de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>				
30	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade</p>	Pacote	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
31	<p>EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	Unidade	700	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00
32	<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	Quilo	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
33	<p>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material</p>	Quilo	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.				
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
35	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250	R\$ 2,85	R\$ 6.412,50
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
40	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
41	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
42	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



43	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
45	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 224.827,50</b>
<b>LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
46	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00
47	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800	R\$ 4,50	R\$ 12.600,00
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850	R\$ 5,15	R\$ 4.377,50
49	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 28,50	R\$ 21.375,00
50	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100	R\$ 4,75	R\$ 5.225,00
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
53	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
54	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
55	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
59	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico:	UNID	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.				
60	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100	R\$ 4,45	R\$ 9.345,00
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800	R\$ 7,75	R\$ 21.700,00
62	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450	R\$ 14,75	R\$ 6.637,50
63	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350	R\$ 1,35	R\$ 472,50
66	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
68	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420	R\$ 2,25	R\$ 945,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					205.622,50
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
69	Abóbora	QUILO	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
70	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
71	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500	R\$ 4,50	R\$ 56.250,00
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
73	Alface	QUILO	900	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100	R\$ 7,25	R\$ 15.225,00
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000	R\$ 5,15	R\$ 66.950,00
77	Banana	UNID	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
78	Batata	QUILO	1.550	R\$ 8,50	R\$ 13.175,00
79	Beterraba	QUILO	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo,	QUILO	4.800	R\$ 6,95	R\$ 33.360,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	<p>gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas</p>				
81	<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	PACOTE	6.250	R\$ 5,95	R\$ 37.187,50
82	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO,</b> Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade</p>	PACOTE	6.000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
83	<p><b>CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA</b> — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem</p>	QUILO	4.500	R\$ 36,00	R\$ 162.000,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	<p>pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>				
84	<p>CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	QUILO	2.500	R\$ 21,50	R\$ 53.750,00
85	<p>CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	QUILO	3.500	R\$ 28,00	R\$ 98.000,00
86	<p>Cebola, com data de fabricação e validade.</p>	QUILO	2.750	R\$ 9,50	R\$ 26.125,00
87	<p>Cenoura</p>	QUILO	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
88	<p>Cheiro Verde</p>	MAÇO	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
89	<p>Chuchu</p>	QUILO	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
90	<p>COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g</p>	PACOTE	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
91	<p>EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	UNID	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
92	<p>Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1</p>	QUILO	900	R\$ 6,75	R\$ 6.075,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



93	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, caracter�sticas adicionais: de primeira qualidade, caracter�sticas, aspecto, cor, odor e sabor pr�prios, embalada em saco com 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.</b>	<b>QUILO</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 8,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
94	<b>FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade</b>	<b>QUILO</b>	<b>800</b>	<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
95	<b>FEIJ�O CARIOCA - TIPO 1; constitu�do de gr�os inteiros, com teor de umidade m�xima de 15%, acondicionado em saco pl�stico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e esp�cies, pacote 01 Kg. Com identifica�o do produto e prazo de validade.</b>	<b>QUILO</b>	<b>5.500</b>	<b>R\$ 9,25</b>	<b>R\$ 50.875,00</b>
96	<b>F�gado Bovino</b>	<b>QUILO</b>	<b>2.100</b>	<b>R\$ 22,50</b>	<b>R\$ 47.250,00</b>
97	<b>FLOC�O DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>4.200</b>	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 14.280,00</b>
98	<b>FLOC�O DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade</b>	<b>PACOTE</b>	<b>5.500</b>	<b>R\$ 2,85</b>	<b>R\$ 15.675,00</b>
99	<b>FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco pl�stico transparente, at�xico, com identifica�o do produto e prazo de validade.</b>	<b>QUILO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 15,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
100	<b>Laranjas</b>	<b>UNID</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
101	<b>Leite desnatado, embalagem de 300g, com identifica�o do produto e prazo de validade.</b>	<b>LATA</b>	<b>1.700</b>	<b>R\$ 19,90</b>	<b>R\$ 33.830,00</b>
102	<b>LEITE EM P� INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabrica�o e validade</b>	<b>PACOTE</b>	<b>9.000</b>	<b>R\$ 8,50</b>	<b>R\$ 76.500,00</b>
103	<b>LEITE L�QUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no m�nimo 01 (um) litro, com identifica�o do produto e prazo de validade, Composi�o: leite de vaca, estabilizante citrato de s�dio,</b>	<b>UNID</b>	<b>1.650</b>	<b>R\$ 8,25</b>	<b>R\$ 13.612,50</b>

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	Embalagem: tetra pack, Aspecto F�sico: l�quido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.				
104	Lim�o	QUILO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
105	Ma�a	UNID	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
106	MACARR�O ESPAGUETE; � base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 4,45	R\$ 15.575,00
107	MACARR�O PARAFUSO; � base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no m�nimo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800	R\$ 4,90	R\$ 13.720,00
108	Mam�o	UNID	2.500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade	UNID	2.200	R\$ 7,75	R\$ 17.050,00
110	Maxixe	QUILO	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
111	Mel�o	UNID	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon l�cteo, de preparo instant�neo, preparado a partir de mat�rias primas s�s, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade m�nimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
113	�LEO COMEST�VEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no m�nimo 900ml, com identifica�o do produto e prazo de validade	LATA	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superf�cie lisa, macia e brilhante, n�o quebradi�a, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, pe�a fatiada, composto de farinha de trigo, a�u�ar, gordura vegetal, leite em p�, sal, �gua, fermento biol�gico, antimofa, embalado em saco pl�stico PVC, at�xico.	PACOTE	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
115	P�o tipo Franc�s de 50g	QUILO	3.200	R\$ 18,00	R\$ 57.600,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



116	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00
117	Peixe	QUILO	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
118	Pepino	QUILO	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
120	Pimentão verde	QUILO	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
121	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500	R\$ 18,00	R\$ 81.000,00
122	Quiabo	QUILO	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
123	Repolho	QUILO	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
125	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800	R\$ 7,90	R\$ 22.120,00
127	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
128	Vinagreira	MAÇO	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.606.070,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.121.595,00</b>

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.490-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**O valor total é de R\$ 3.121.595,00 (três milhões e cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**

Nina Rodrigues/MA, 14 de novembro de 2022

Atenciosamente,

**SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI**

Janaína Ribeiro Santos Vale

Titular



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.



Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	ACHICOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000	R\$ 6,75	R\$ 67.500,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
4	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 18,75	R\$ 150.000,00
5	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100	R\$ 8,70	R\$ 18.270,00
6	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
7	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000	R\$ 8,70	R\$ 87.000,00
9	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL: pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10.000	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:  
09.053.377/0001-83



G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS



11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
13	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
14	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
					R\$ 651.985,00
<b>LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
16	ACHOCOLAIADO em pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 6,75	R\$ 54.000,00
17	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000	R\$ 4,65	R\$ 37.200,00
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
20	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 19,00	R\$ 152.000,00
21	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100	R\$ 8,70	R\$ 9.570,00
22	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
23	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:

09.053.377/0001-83



G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL



24	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000	R\$ 8,70	R\$ 69.600,00
25	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500	R\$ 7,85	R\$ 43.175,00
26	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
					R\$ 471.730,00
LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
27	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00
28	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000	R\$ 9,25	R\$ 27.750,00
31	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
35	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:  
09.053.377/0001-83



G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS E



39	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
40	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
41	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pote	2.000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
42	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
43	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
45	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
					R\$ 230.797,50

LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
46	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800	R\$ 6,75	R\$ 18.900,00
47	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800	R\$ 4,60	R\$ 12.880,00
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850	R\$ 5,25	R\$ 4.462,50
49	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 29,50	R\$ 22.125,00
50	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100	R\$ 4,75	R\$ 5.225,00
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
53	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700	R\$ 7,70	R\$ 5.390,00
54	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
55	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
59	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:

09.053.377/0001-83



G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



	prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.				
60	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100	R\$ 4,60	R\$ 9.660,00
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.800	R\$ 7,85	R\$ 21.980,00
62	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450	R\$ 14,90	R\$ 6.705,00
63	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
66	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
68	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420	R\$ 2,40	R\$ 1.008,00
					R\$ 212.275,50
LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
69	Abóbora	QUILO	450	R\$ 5,25	R\$ 2.362,50
70	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 6,75	R\$ 23.625,00
71	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500	R\$ 4,65	R\$ 58.125,00
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
73	Alface	QUILO	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100	R\$ 7,40	R\$ 15.540,00
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000	R\$ 5,25	R\$ 68.250,00
77	Banana	UNID	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
78	Batata	QUILO	1.550	R\$ 8,50	R\$ 13.175,00
79	Beterraba	QUILO	950	R\$ 6,25	R\$ 5.937,50
80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800	R\$ 7,10	R\$ 34.080,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:

09.053.377/0001-83



81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceto - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250	R\$ 6,15	R\$ 38.437,50
82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria de café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000	R\$ 18,75	R\$ 112.500,00
83	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	4.500	R\$ 37,00	R\$ 166.500,00
84	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500	R\$ 22,50	R\$ 56.250,00
85	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500	R\$ 29,00	R\$ 101.500,00
86	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750	R\$ 9,50	R\$ 26.125,00
87	Cenoura	QUILO	2.500	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00
88	Cheiro Verde	MAÇO	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
89	Chuchu	QUILO	1.500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
90	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
91	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
92	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900	R\$ 6,85	R\$ 6.165,00
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais, de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
94	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
95	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500	R\$ 9,40	R\$ 51.700,00
96	Figado Bovino	QUILO	2.100	R\$ 23,00	R\$ 48.300,00



G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELA



97	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200	R\$ 3,50	R\$ 14.700,00
98	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500	R\$ 2,95	R\$ 16.225,00
99	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
100	Laranjas	UNID	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
101	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700	R\$ 20,50	R\$ 34.850,00
102	LEITE EM PO INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000	R\$ 8,70	R\$ 78.300,00
103	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650	R\$ 8,40	R\$ 13.860,00
104	Limão	QUILO	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
105	Maçã	UNID	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
106	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 4,60	R\$ 16.100,00
107	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800	R\$ 5,15	R\$ 14.420,00
108	Mamão	UNID	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200	R\$ 7,85	R\$ 17.270,00
110	Maxixe	QUILO	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
111	Melão	UNID	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300	R\$ 10,25	R\$ 13.325,00
113	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000	R\$ 10,15	R\$ 30.450,00
114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimifo, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
115	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200	R\$ 18,50	R\$ 59.200,00
116	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
117	Peixe	QUILO	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
118	Pepino	QUILO	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
120	Pimentão verde	QUILO	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
121	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500	R\$ 19,00	R\$ 85.500,00
122	Quiabo	QUILO	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:

09.053.377/0001-83



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS



123	Repolho	QUILO	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
125	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800	R\$ 8,25	R\$ 23.100,00
127	VINAGRE DE ALCÓOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
128	Vinagreira	MAÇO	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
					R\$ 1.663.862,50
					R\$ 3.230.650,50

O valor ofertado a esta Prefeitura é de R\$ 3.230.650,50 (três milhões e duzentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Santa Helena/MA, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**GABRIELLA DA SILVA COSTA**  
**RG 043003302011-9 SESP/MA**  
**CPF 609.045.253-09**  
**Representante legal da empresa**

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA:

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00
4	CAFE TORRADO E MOIDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 19,00	R\$ 152.000,00
5	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100	R\$ 8,75	R\$ 18.375,00
6	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
7	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000	R\$ 8,75	R\$ 87.500,00
9	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
13	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
14	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
<b>R\$ 657.585,00</b>					
<b>LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
16	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 6,80	R\$ 54.400,00
17	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00
20	CAFE TORRADO E MÓIDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 19,00	R\$ 152.000,00
21	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100	R\$ 8,75	R\$ 9.625,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



22	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
23	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000	R\$ 8,75	R\$ 70.000,00
25	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500	R\$ 7,90	R\$ 43.450,00
26	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
R\$ 474.725,00					
LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
27	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
28	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000	R\$ 6,25	R\$ 31.250,00
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
31	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350	R\$ 8,25	R\$ 2.887,50
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
35	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



37	FLOC�O DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
38	LEITE EM P� INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICA�O E VALIDADE	Pacote	5.000	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00
39	MACARR�O ESPAGUETE; � base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
40	MACARR�O PARAFUSO; � base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no m�nimo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
41	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade	Pote	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
42	�LEO COMEST�VEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no m�nimo 900ml, com identifica�o do produto e prazo de validade.	Lata	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
43	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identifica�o do produto e prazo de validade.	Cartela	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo dom�stico, pacote contendo 01kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	Quilo	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
45	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especifica�o: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso l�quido m�nimo de 125g. Prazo de validade: m�nimo de 01 (um) ano, identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade, peso l�quido e n�mero de registro no �rg�o competente, devidamente rotulado conforme legisla�o vigente; observadas as normas t�cnicas pertinentes a legisla�o sanit�ria de alimentos.	Lata	1.200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00

R\$ 233.227,50

**LOTE 04: SECRETARIA DE SA DE**

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
46	ACHOCOLATADO EM P�, sol�vel, instant�neo, natural, embalagem contendo 400g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800	R\$ 6,80	R\$ 19.040,00
47	A�UCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800	R\$ 4,70	R\$ 13.160,00
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	850	R\$ 5,30	R\$ 4.505,00
49	CARNE BOVINA M�IDA; de primeira qualidade com embalagem em saco pl�stico transparente, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 29,50	R\$ 22.125,00
50	CARNE BOVINA TIPO AC�M; de primeira qualidade, embalagem em saco pl�stico transparente, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no m�nimo 350g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	1.100	R\$ 4,90	R\$ 5.390,00
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, caracter�sticas adicionais: de primeira qualidade, caracter�sticas, aspecto, cor, odor e sabor pr�prios, embalada em saco com 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	700	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
53	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade	QUILO	700	R\$ 7,75	R\$ 5.425,00
54	FEIJ�O CARIOCA - TIPO 1; constitu�do de gr�os inteiros, com teor de umidade m�xima de 15%, acondicionado em saco pl�stico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e esp�cies, pacote 01 Kg. Com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
55	FLOC�O DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten. Pacote 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco pl�stico transparente, at�xico, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
58	LEITE EM P� INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabrica�o e validade	PACOTE	1.200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
59	LEITE L�QUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no m�nimo 01 (um) litro, com identifica�o do produto e prazo de validade, Composi�o: leite de vaca, estabilizante citrato de s�dio, Embalagem: tetra pack, Aspecto F�sico: l�quido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
60	MACARR�O ESPAGUETE; � base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100	R\$ 4,60	R\$ 9.660,00
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade	UNID	2.800	R\$ 7,90	R\$ 22.120,00
62	�LEO COMEST�VEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no m�nimo 900ml, com identifica�o do produto e prazo de validade.	LATA	450	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
63	P�O DE FORMA, PACOTE COM 500G; superf�cie lisa, macia e brilhante, n�o quebradi�a, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, pe�a fatiada, composto de farinha de trigo, a�u�ar, gordura vegetal, leite em p�, sal, �gua, fermento biol�gico, antimofa, embalado em saco pl�stico PVC, at�xico.	PACOTE	700	R\$ 6,85	R\$ 4.795,00
64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco pl�stico transparente, at�xico, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 25,50	R\$ 19.125,00
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo dom�stico, pacote contendo 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	350	R\$ 1,45	R\$ 507,50
66	SUCO, artificial, em p�, ado�ado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identifica�o do produto, informa�o nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso l�quido.	UNID	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
68	VINAGRE DE �LCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	420	R\$ 2,40	R\$ 1.008,00

R\$ 214.295,50

**LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
69	Ab�bora	QUILO	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
70	ACHOCOLATE EM P�, sol�vel, instant�neo, natural, embalagem contendo 400g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 6,80	R\$ 23.800,00
71	A�UCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500	R\$ 4,70	R\$ 58.750,00
72	ADO�ANTE DIET�TICO L�QUIDO — 100% s� stevia. Ingredientes: �gua, Edulcorantes Naturais Glicos�deos de Steviol, conservantes: benzoato de s�dio e sorbato de pot�ssio, acidulante: �cido citrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade m�nimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
73	Alface	QUILO	900	R\$ 25,50	R\$ 22.950,00
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem r�stia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem les�es,	UNID	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.				
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100	R\$ 7,50	R\$ 15.750,00
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000	R\$ 5,30	R\$ 68.900,00
77	Banana	UNID	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
78	Batata	QUILO	1.550	R\$ 8,75	R\$ 13.562,50
79	Beterraba	QUILO	950	R\$ 6,50	R\$ 6.175,00
80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800	R\$ 7,15	R\$ 34.320,00
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250	R\$ 6,25	R\$ 39.062,50
82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000	R\$ 19,00	R\$ 114.000,00
83	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	4.500	R\$ 37,50	R\$ 168.750,00
84	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00
85	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
86	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750	R\$ 9,75	R\$ 26.812,50
87	Cenoura	QUILO	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
88	Cheiro Verde	MAÇO	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
89	Chuchu	QUILO	1.500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
90	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade	PACOTE	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g				
91	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
92	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
94	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800	R\$ 7,75	R\$ 6.200,00
95	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00
96	Fígado Bovino	QUILO	2.100	R\$ 24,00	R\$ 50.400,00
97	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200	R\$ 3,60	R\$ 15.120,00
98	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500	R\$ 3,00	R\$ 16.500,00
99	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
100	Laranjas	UNID	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
101	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700	R\$ 20,85	R\$ 35.445,00
102	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000	R\$ 8,75	R\$ 78.750,00
103	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650	R\$ 8,50	R\$ 14.025,00
104	Limão	QUILO	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
105	Maçã	UNID	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
106	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 4,60	R\$ 16.100,00
107	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800	R\$ 5,20	R\$ 14.560,00
108	Mamão	UNID	2.500	R\$ 9,75	R\$ 24.375,00
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200	R\$ 7,90	R\$ 17.380,00
110	Maxixe	QUILO	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
111	Melão	UNID	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300	R\$ 10,25	R\$ 13.325,00
113	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000	R\$ 10,25	R\$ 30.750,00

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**

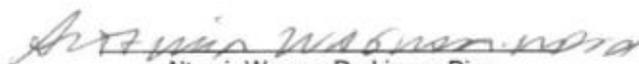


114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
115	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200	R\$ 19,00	R\$ 60.800,00
116	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
117	Peixe	QUILO	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
118	Pepino	QUILO	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
120	Pimentão verde	QUILO	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
121	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500	R\$ 19,00	R\$ 85.500,00
122	Quiabo	QUILO	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
123	Repolho	QUILO	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
125	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800	R\$ 8,50	R\$ 23.800,00
127	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
128	Vinagreira	MAÇO	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
					R\$ 1.688.997,50
					R\$ 3.268.830,50

**O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA: R\$ 3.268.830,50 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

(Validade da Proposta: 90 (noventa) dias)

Vargem Grande – MA, 16 de novembro de 2022

  
 Altemir Wagner Rodrigues Dias  
 TITULAR



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

### MAPA MEDIO PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MEDIO								
LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI CNPJ: 22.659.146/0001-86	G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001-83	W E W SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 19.919.671/0001-89	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,80	R\$ 6,68	R\$ 66.833,33
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,70	R\$ 4,62	R\$ 46.166,67
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão	PACOTE	10.000	R\$ 5,95	R\$ 6,15	R\$ 6,25	R\$ 6,12	R\$ 61.166,67





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.							
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 19,00	R\$ 18,58	R\$ 148.666,67
5	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> : Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 18.165,00
6	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> . Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
7	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> . Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 7.333,33
8	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	10.000	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 86.500,00
9	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL</b> ; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800	R\$ 8,25	R\$ 8,40	R\$ 8,50	R\$ 8,38	R\$ 6.706,67





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000	R\$ 7,75	R\$ 7,85	R\$ 7,90	R\$ 7,83	R\$ 78.333,33
11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	5.000	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,67	R\$ 93.333,33
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
13	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,50	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,67	R\$ 7.800,00
14	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900	R\$ 8,50	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,67	R\$ 7.800,00
15	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,67	R\$ 7.833,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 646.508,33</b>				

**LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI CNPJ: 22.659.146/0001-86	G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001-83	W E W SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 19.919.671/0001-89	V. UNIT	V.TOTAL
16	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,80	R\$ 6,68	R\$ 53.466,67
17	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,70	R\$ 4,62	R\$ 36.933,33
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo,	PACOTE	5.000	R\$ 6,95	R\$ 7,10	R\$ 7,15	R\$ 7,07	R\$ 35.333,33

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103

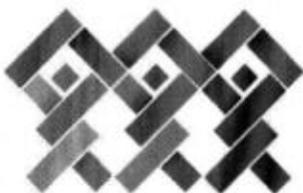




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.							
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000	R\$ 5,95	R\$ 6,15	R\$ 6,25	R\$ 6,12	R\$ 61.166,67
20	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,67	R\$ 149.333,33
21	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do	QUILO	1.100	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 9.515,00





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
22	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	
23	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 4.400,00	
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 69.200,00	
25	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500	R\$ 7,75	R\$ 7,85	R\$ 7,90	R\$ 7,83	R\$ 43.083,33	
26	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 560,00	

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**R\$ 467.191,67**

**LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI CNPJ: 22.659.146/0001-86	G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001-83	W E W SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 19.919.671/0001-89	V. UNIT	V.TOTAL
27	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,70	R\$ 4,62	R\$ 23.083,33
28	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000	R\$ 5,15	R\$ 5,25	R\$ 5,30	R\$ 5,23	R\$ 10.466,67

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000	R\$ 5,95	R\$ 6,15	R\$ 6,25	R\$ 6,12	R\$ 30.583,33
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000	R\$ 9,00	R\$ 9,25	R\$ 9,40	R\$ 9,22	R\$ 27.650,00
31	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 4,90	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 2.887,50

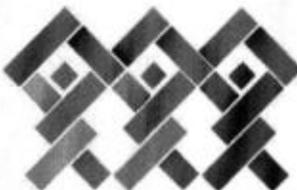




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600	R\$ 9,25	R\$ 9,40	R\$ 9,50	R\$ 9,38	R\$ 5.630,00
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500	R\$ 9,50	R\$ 9,40	R\$ 9,50	R\$ 9,47	R\$ 4.733,33
35	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,80	R\$ 6,68	R\$ 20.050,00
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 6.600,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 43.250,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000	R\$ 4,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
40	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 4,90	R\$ 5,15	R\$ 5,20	R\$ 5,08	R\$ 6.100,00
41	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000	R\$ 7,75	R\$ 7,85	R\$ 7,90	R\$ 7,83	R\$ 15.666,67
42	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo	Lata	800	R\$ 14,75	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 14,88	R\$ 11.906,67





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.							
43	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120	R\$ 19,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,33	R\$ 2.320,00
44	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 280,00
45	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200	R\$ 5,15	R\$ 5,25	R\$ 5,35	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 229.617,50</b>				

**LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI CNPJ: 22.659.146/0001-86	G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001-83	W E W SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 19.919.671/0001-89	V. UNIT	V.TOTAL
46	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,80	R\$ 6,68	R\$ 18.713,33
47	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800	R\$ 4,50	R\$ 4,60	R\$ 4,70	R\$ 4,60	R\$ 12.880,00
48	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850	R\$ 5,15	R\$ 5,25	R\$ 5,30	R\$ 5,23	R\$ 4.448,33
49	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 28,50	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 29,17	R\$ 21.875,00

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

50	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
51	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 4,90	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
52	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
53	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700	R\$ 7,50	R\$ 7,70	R\$ 7,75	R\$ 7,65	R\$ 5.355,00
54	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 9,25	R\$ 9,40	R\$ 9,50	R\$ 9,38	R\$ 4.691,67
55	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
56	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 2.933,33
57	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,67	R\$ 11.750,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00
59	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio,	UNID	200	R\$ 8,25	R\$ 8,40	R\$ 8,50	R\$ 8,38	R\$ 1.676,67





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.							
60	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100	R\$ 4,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 9.555,00
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800	R\$ 7,75	R\$ 7,85	R\$ 7,90	R\$ 7,83	R\$ 21.933,33
62	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450	R\$ 14,75	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 14,88	R\$ 6.697,50
63	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700	R\$ 6,75	R\$ 6,90	R\$ 6,85	R\$ 6,83	R\$ 4.783,33
64	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
65	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 490,00
66	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,67	R\$ 15.666,67
67	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
68	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420	R\$ 2,25	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,35	R\$ 987,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 210.731,17</b>				

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI CNPJ: 22.659.146/0001-86	G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001-83	W E W SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 19.919.671/0001-89	V. UNIT	V. TOTAL
69	Abóbora	QUILO	450	R\$ 5,00	R\$ 5,25	R\$ 5,50	R\$ 5,25	R\$ 2.362,50
70	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,80	R\$ 6,68	R\$ 23.391,67
71	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,70	R\$ 4,62	R\$ 57.708,33
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 6,15	R\$ 6,02	R\$ 3.008,33
73	Alface	QUILO	900	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 24,83	R\$ 22.350,00
74	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,53	R\$ 7.600,00
75	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100	R\$ 7,25	R\$ 7,40	R\$ 7,50	R\$ 7,38	R\$ 15.505,00
76	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000	R\$ 5,15	R\$ 5,25	R\$ 5,30	R\$ 5,23	R\$ 68.033,33
77	Banana	UNID	10.000	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,97	R\$ 9.666,67
78	Batata	QUILO	1.550	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,75	R\$ 8,58	R\$ 13.304,17
79	Beterraba	QUILO	950	R\$ 6,00	R\$ 6,25	R\$ 6,50	R\$ 6,25	R\$ 5.937,50

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

80	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800	R\$ 6,95	R\$ 7,10	R\$ 7,15	R\$ 7,07	R\$ 33.920,00
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250	R\$ 5,95	R\$ 6,15	R\$ 6,25	R\$ 6,12	R\$ 38.229,17
82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	6.000	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 19,00	R\$ 18,58	R\$ 111.500,00
83	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem	QUILO	4.500	R\$ 36,00	R\$ 37,00	R\$ 37,50	R\$ 36,83	R\$ 165.750,00

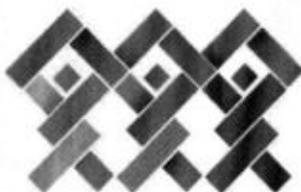




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.							
84	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500	R\$ 21,50	R\$ 22,50	R\$ 23,00	R\$ 22,33	R\$ 55.833,33
85	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3.500	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 101.500,00
86	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,75	R\$ 9,58	R\$ 26.354,17
87	Cenoura	QUILO	2.500	R\$ 7,50	R\$ 7,75	R\$ 8,00	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00
88	Cheiro Verde	MAÇO	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 1,82	R\$ 1.816,67
89	Chuchu	QUILO	1.500	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 6,67	R\$ 10.000,00
90	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000	R\$ 1,35	R\$ 1,45	R\$ 1,50	R\$ 1,43	R\$ 2.866,67
91	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 3,80	R\$ 3,67	R\$ 11.000,00
92	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900	R\$ 6,75	R\$ 6,85	R\$ 6,90	R\$ 6,83	R\$ 6.150,00
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade,	QUILO	300	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00



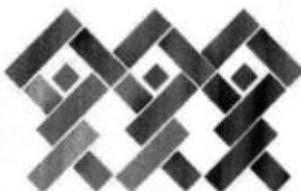


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.							
94	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800	R\$ 7,50	R\$ 7,70	R\$ 7,75	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00
95	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500	R\$ 9,25	R\$ 9,40	R\$ 9,50	R\$ 9,38	R\$ 51.608,33
96	Fígado Bovino	QUILO	2.100	R\$ 22,50	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 23,17	R\$ 48.650,00
97	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 14.700,00
98	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 16.133,33
99	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,67	R\$ 156.666,67
100	Laranjas	UNID	3.000	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
101	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700	R\$ 19,90	R\$ 20,50	R\$ 20,85	R\$ 20,42	R\$ 34.708,33
102	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 77.850,00
103	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650	R\$ 8,25	R\$ 8,40	R\$ 8,50	R\$ 8,38	R\$ 13.832,50
104	Limão	QUILO	500	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
105	Maçã	UNID	1.800	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

106	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500	R\$ 4,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 15.925,00
107	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800	R\$ 4,90	R\$ 5,15	R\$ 5,20	R\$ 5,08	R\$ 14.233,33
108	Mamão	UNID	2.500	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 9,75	R\$ 9,42	R\$ 23.541,67
109	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200	R\$ 7,75	R\$ 7,85	R\$ 7,90	R\$ 7,83	R\$ 17.233,33
110	Maxixe	QUILO	500	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,33	R\$ 4.166,67
111	Melão	UNID	2.500	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
112	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300	R\$ 10,00	R\$ 10,25	R\$ 10,25	R\$ 10,17	R\$ 13.216,67
113	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000	R\$ 10,00	R\$ 10,15	R\$ 10,25	R\$ 10,13	R\$ 30.400,00
114	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500	R\$ 6,75	R\$ 6,90	R\$ 6,85	R\$ 6,83	R\$ 3.416,67
115	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 18,50	R\$ 59.200,00
116	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
117	Peixe	QUILO	1.200	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,67	R\$ 18.800,00

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

118	Pepino	QUILO	550	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,83	R\$ 2.658,33
119	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 13,83	R\$ 1.660,00
120	Pimentão verde	QUILO	600	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,75	R\$ 8,42	R\$ 5.050,00
121	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	4.500	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,67	R\$ 84.000,00
122	Quiabo	QUILO	300	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,33	R\$ 2.500,00
123	Repolho	QUILO	800	R\$ 8,25	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,58	R\$ 6.866,67
124	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 700,00
125	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
126	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800	R\$ 7,90	R\$ 8,25	R\$ 8,50	R\$ 8,22	R\$ 23.006,67
127	VINAGRE DE ALCÓOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
128	Vinagreira	MAÇO	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.652.976,67</b>		
				<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 3.207.025,33</b>		





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 3.207.025,33 (três milhões e duzentos e sete mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).**

Vargem Grande (MA), 17 de novembro de 2022.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Departamento de Compras





Ao Sr.

**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**

Secretário Municipal de Administração de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhado os autos do processo.

**VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:**

**R\$ 3.207.025,33 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

Vargem Grande, 17 de novembro de 2022.

**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração.



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	<b>ACHOCOLATADO</b> em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
2	<b>AÇUCAR REFINADO</b> , PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000			Exclusivo para me/epp
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> ; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	6.000			Ampla Participação
5	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.000			Cota 25% para me/epp
6	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> : Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do	QUILO	2.100			Exclusivo para me/epp



	radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		Exclusivo para me/epp
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		Exclusivo para me/epp
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	7.500		Ampla Participação
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	2.500		Cota 25% para me/epp
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800		Exclusivo para me/epp
12	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000		Exclusivo para me/epp
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	3.750		Ampla Participação
14	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	1.250		Cota 25% para me/epp
15	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
16	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900		Exclusivo para me/epp
17	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900		Exclusivo para me/epp
18	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500		Exclusivo para me/epp

**LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
19	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural,	PACOTE	8.000			Exclusivo para



	embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	E				me/epp
20	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000			Exclusivo para me/epp
21	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000			Exclusivo para me/epp
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
23	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	6.000			Ampla Participação
24	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.000			Cota 25% para me/epp
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100			Exclusivo para me/epp
26	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e	PACOTE	1.200			Exclusivo para



	ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	E				me/epp
27	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500			Exclusivo para me/epp
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000			Exclusivo para me/epp
29	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500			Exclusivo para me/epp
30	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400			Exclusivo para me/epp

**LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
31	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000			Exclusivo para me/epp
32	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000			Exclusivo para me/epp
33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000			Exclusivo para me/epp
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000			Exclusivo para me/epp
35	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700			Exclusivo para me/epp
36	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios,	Quilo	350			Exclusivo para me/epp



	embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.				
37	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600		Exclusivo para me/epp
38	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500		Exclusivo para me/epp
39	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000		Exclusivo para me/epp
40	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200		Exclusivo para me/epp
41	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250		Exclusivo para me/epp
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000		Exclusivo para me/epp
43	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000		Exclusivo para me/epp
44	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200		Exclusivo para me/epp
45	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000		Exclusivo para me/epp
46	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800		Exclusivo para me/epp
47	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120		Exclusivo para me/epp
48	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200		Exclusivo para me/epp
49	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200		Exclusivo para me/epp

**LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE**

ITE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.	V.	PARTICIPAÇÃO
-----	-----------	-----	--------	----	----	--------------



M				UNIT.	TOTAL	O
50	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800			Exclusivo para me/epp
51	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800			Exclusivo para me/epp
52	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850			Exclusivo para me/epp
53	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750			Exclusivo para me/epp
54	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750			Exclusivo para me/epp
55	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100			Exclusivo para me/epp
56	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700			Exclusivo para me/epp
57	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700			Exclusivo para me/epp
58	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500			Exclusivo para me/epp
59	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800			Exclusivo para me/epp
60	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000			Exclusivo para me/epp
61	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750			Exclusivo para me/epp
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200			Exclusivo para me/epp
63	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200			Exclusivo para me/epp
64	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100			Exclusivo para me/epp
65	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de	UNID	2.800			Exclusivo para me/epp



	validade					
66	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450			Exclusivo para me/epp
67	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700			Exclusivo para me/epp
68	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750			Exclusivo para me/epp
69	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350			Exclusivo para me/epp
70	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000			Exclusivo para me/epp
71	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400			Exclusivo para me/epp
72	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420			Exclusivo para me/epp

**LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

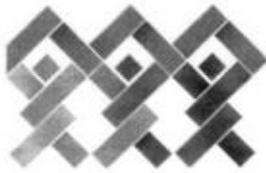
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
73	Abóbora	QUILO	450			Exclusivo para me/epp
74	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500			Exclusivo para me/epp
75	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500			Exclusivo para me/epp
76	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500			Exclusivo para me/epp
77	Alface	QUILO	900			Exclusivo para me/epp
78	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000			Exclusivo para me/epp
79	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100			Exclusivo para me/epp



80	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000		Exclusivo para me/epp
81	Banana	UNID	10.000		Exclusivo para me/epp
82	Batata	QUILO	1.550		Exclusivo para me/epp
83	Beterraba	QUILO	950		Exclusivo para me/epp
84	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800		Exclusivo para me/epp
85	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250		Exclusivo para me/epp
86	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	4.500		Ampla Participação
87	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	1.500		Cota 25% para me/epp
88	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo	QUILO	3.375		Ampla Participação



	de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
89	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	1.125		Cota 25% para me/epp
90	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		Exclusivo para me/epp
91	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.625		Ampla Participação
92	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	875		Cota 25% para me/epp
93	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750		Exclusivo para me/epp
94	Cenoura	QUILO	2.500		Exclusivo para me/epp
95	Cheiro Verde	MAÇO	1.000		Exclusivo para me/epp
96	Chuchu	QUILO	1.500		Exclusivo para me/epp
97	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000		Exclusivo para me/epp
98	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
99	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo I	QUILO	900		Exclusivo para me/epp
100	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300		Exclusivo para me/epp
101	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
102	FENÓO CARIOCA - TIPO I; constituído de grãos	QUILO	5.500		Exclusivo para



					me/epp
	inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.				
103	Fígado Bovino	QUILO	2.100		Exclusivo para me/epp
104	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200		Exclusivo para me/epp
105	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500		Exclusivo para me/epp
106	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	7.500		Ampla Participação
107	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		Cota 25% para me/epp
108	Laranjas	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
109	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700		Exclusivo para me/epp
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000		Exclusivo para me/epp
111	LEITE LIQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650		Exclusivo para me/epp
112	Limão	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
	Maçã	UNID	1.800		Exclusivo para me/epp
114	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500		Exclusivo para me/epp
115	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800		Exclusivo para me/epp
116	Mamão	UNID	2.500		Exclusivo para me/epp
117	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200		Exclusivo para me/epp
118	Maxixe	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
119	Melão	UNID	2.500		Exclusivo para me/epp
120	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas.	LATA	1.300		Exclusivo para me/epp



	Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
121	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000		Exclusivo para me/epp
122	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500		Exclusivo para me/epp
123	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200		Exclusivo para me/epp
124	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000		Exclusivo para me/epp
125	Peixe	QUILO	1.200		Exclusivo para me/epp
126	Pepino	QUILO	550		Exclusivo para me/epp
127	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120		Exclusivo para me/epp
128	Pimentão verde	QUILO	600		Exclusivo para me/epp
129	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	3.375		Ampla Participação
130	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	1.125		Cota 25% para me/epp
131	Quiabo	QUILO	300		Exclusivo para me/epp
132	Repolho	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
133	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
134	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800		Exclusivo para me/epp
135	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800		Exclusivo para me/epp
136	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000		Exclusivo para me/epp
137	Vinagreira	MAÇO	200		Exclusivo para



me/epp

- 2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no almoxarifado, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição dos Produtos de Gêneros Alimentícios, permitindo o atendimento da previsão de consumo necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem Grande/MA
- 3.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**5.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** São obrigações da Contratante:

**6.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$(6 / 100)$

I = 0,00016438

I = (TX)

I =

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12 DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5 cometer fraude fiscal;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande (MA), 18 de novembro de 2022.

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretária Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 21 de novembro de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2022.

**Carla Nicoly Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 23 de novembro de 2022.



**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência elaborado por esta secretaria, que tem por objeto a Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 25 de novembro de 2022.

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06567.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 29 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro

**PORTARIA de nº 004/2022**

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*



*IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

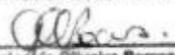
**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE

  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022**

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado a plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

[www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

- I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e postilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
  - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
  - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
  - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
  - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
  - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
  - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA: Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos**

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

[www.viannaconsultores.com.br](http://www.viannaconsultores.com.br)  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACTIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUTOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06567.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração; (Órgãos Participantes): Carla Nicolay Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde; Raimundo Nonato Da Costa - Secretário Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 3.207.025,33 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Vargem Grande - MA, em 29 de novembro de 2022.



\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria 004/2022  
Pregoeiro Municipal



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06567.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 01 de dezembro de 2022.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº:004/2022

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, horário: \_\_\_:\_\_\_hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br)**.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

- produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



- 6.1.2. Marca (se solicitado)
- 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
- 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
    - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**facultativo**)
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente,



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

$$\begin{aligned} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \text{ SG} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de \_\_\_\_, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não manter a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXX

**Órgão Gerenciador**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000			Exclusivo para me/epp
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO,</b> Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	6.000			Ampla Participação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.000		Cota 25% para me/epp
6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100		Exclusivo para me/epp
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		Exclusivo para me/epp
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		Exclusivo para me/epp
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	7.500		Ampla Participação
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	2.500		Cota 25% para me/epp
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800		Exclusivo para me/epp
12	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000		Exclusivo para me/epp
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	3.750		Ampla Participação
14	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	1.250		Cota 25% para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

15	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800			Exclusivo para me/epp
16	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900			Exclusivo para me/epp
17	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900			Exclusivo para me/epp
18	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500			Exclusivo para me/epp

**LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
19	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000			Exclusivo para me/epp
20	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000			Exclusivo para me/epp
21	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000			Exclusivo para me/epp
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

	rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
23	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	6.000			Ampla Participação
24	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.000			Cota 25% para me/epp
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100			Exclusivo para me/epp
26	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200			Exclusivo para me/epp
27	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500			Exclusivo para me/epp
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000			Exclusivo para me/epp
29	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500			Exclusivo para me/epp
30	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400			Exclusivo para me/epp
<b>LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPETI/PSE/PSB/IGDM-PBF)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
31	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000			Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

32	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000		Exclusivo para me/epp
33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000		Exclusivo para me/epp
34	CAFÉ TORRADO E MOIDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000		Exclusivo para me/epp
35	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700		Exclusivo para me/epp
36	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350		Exclusivo para me/epp
37	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600		Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

38	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500			Exclusivo para me/epp
39	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000			Exclusivo para me/epp
40	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200			Exclusivo para me/epp
41	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250			Exclusivo para me/epp
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000			Exclusivo para me/epp
43	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000			Exclusivo para me/epp
44	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200			Exclusivo para me/epp
45	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000			Exclusivo para me/epp
46	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800			Exclusivo para me/epp
47	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120			Exclusivo para me/epp
48	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200			Exclusivo para me/epp
49	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200			Exclusivo para me/epp

**LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
------	-----------	-----	--------	----------	----------	--------------



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

50	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800		Exclusivo para me/epp
51	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800		Exclusivo para me/epp
52	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850		Exclusivo para me/epp
53	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		Exclusivo para me/epp
54	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		Exclusivo para me/epp
55	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100		Exclusivo para me/epp
56	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700		Exclusivo para me/epp
57	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700		Exclusivo para me/epp
58	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
59	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800		Exclusivo para me/epp
60	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000		Exclusivo para me/epp
61	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		Exclusivo para me/epp
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200		Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

63	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200			Exclusivo para me/epp
64	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100			Exclusivo para me/epp
65	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800			Exclusivo para me/epp
66	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450			Exclusivo para me/epp
67	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimifo, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700			Exclusivo para me/epp
68	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750			Exclusivo para me/epp
69	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350			Exclusivo para me/epp
70	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000			Exclusivo para me/epp
71	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400			Exclusivo para me/epp
72	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420			Exclusivo para me/epp

**LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
73	Abóbora	QUILO	450			Exclusivo para me/epp
74	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500			Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

75	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500		Exclusivo para me/epp
76	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500		Exclusivo para me/epp
77	Alface	QUILO	900		Exclusivo para me/epp
78	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem rêsia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
79	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100		Exclusivo para me/epp
80	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000		Exclusivo para me/epp
81	Banana	UNID	10.000		Exclusivo para me/epp
82	Batata	QUILO	1.550		Exclusivo para me/epp
83	Beterraba	QUILO	950		Exclusivo para me/epp
84	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800		Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

85	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250		Exclusivo para me/epp
86	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	4.500		Ampla Participação
87	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	1.500		Cota 25% para me/epp
88	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	3.375		Ampla Participação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

89	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	1.125		Cota 25% para me/epp
90	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		Exclusivo para me/epp
91	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.625		Ampla Participação
92	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	875		Cota 25% para me/epp
93	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750		Exclusivo para me/epp
94	Cenoura	QUILO	2.500		Exclusivo para me/epp
95	Cheiro Verde	MAÇO	1.000		Exclusivo para me/epp
96	Chuchu	QUILO	1.500		Exclusivo para me/epp
97	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000		Exclusivo para me/epp
98	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
99	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900		Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

100	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300		Exclusivo para me/epp
101	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
102	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500		Exclusivo para me/epp
103	Figado Bovino	QUILO	2.100		Exclusivo para me/epp
104	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200		Exclusivo para me/epp
105	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500		Exclusivo para me/epp
106	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	7.500		Ampla Participação
107	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		Cota 25% para me/epp
108	Laranjas	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
109	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700		Exclusivo para me/epp
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000		Exclusivo para me/epp
111	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650		Exclusivo para me/epp
112	Limão	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
113	Maçã	UNID	1.800		Exclusivo para me/epp
114	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500		Exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

115	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800			Exclusivo para me/epp
116	Mamão	UNID	2.500			Exclusivo para me/epp
117	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200			Exclusivo para me/epp
118	Maxixe	QUILO	500			Exclusivo para me/epp
119	Melão	UNID	2.500			Exclusivo para me/epp
120	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300			Exclusivo para me/epp
121	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000			Exclusivo para me/epp
122	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500			Exclusivo para me/epp
123	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200			Exclusivo para me/epp
124	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000			Exclusivo para me/epp
125	Peixe	QUILO	1.200			Exclusivo para me/epp
126	Pepino	QUILO	550			Exclusivo para me/epp
127	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120			Exclusivo para me/epp
128	Pimentão verde	QUILO	600			Exclusivo para me/epp

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

129	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individua de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	3.375		Ampla Participação
130	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individua de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	1.125		Cota 25% para me/epp
131	Quiabo	QUILO	300		Exclusivo para me/epp
132	Repolho	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
133	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
134	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800		Exclusivo para me/epp
135	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800		Exclusivo para me/epp
136	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000		Exclusivo para me/epp
137	Vinagreira	MAÇO	200		Exclusivo para me/epp

2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no almoxarifado, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição dos Produtos de Gêneros Alimentícios, permitindo o atendimento da previsão de consumo necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem Grande/MA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

3.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

## 10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



( 6 / 100 )  
I = (TX)

I = 0,00016438

I =

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assinatura da autoridade competente

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

¶ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (           extenso           ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- ▣ **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**ANEXO XII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-063/\_\_\_-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Administração, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
SE MAIS BOMAS CONTRIBUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-  
CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.)

MINUTA



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06567.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

**PARECER JURÍDICO Nº 125/2022 - ASSEJUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06567.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Administração;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

*Handwritten signature*



- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

**Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>**

Mais especificamente, complementa-se:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apolam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos



*padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

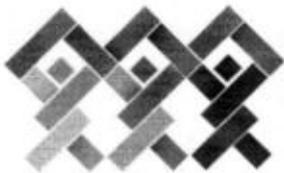
## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

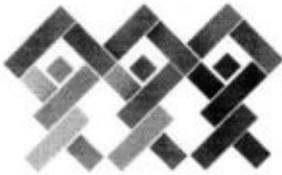
Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

## **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo.

**Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...)* (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

*Handwritten signature*



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

**§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

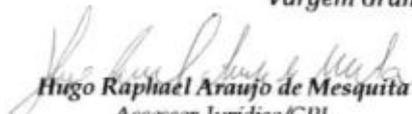
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 01 de dezembro de 2022.

  
Hugo Raphael Araujo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de dezembro de 2022, horário: 16:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 06/12/2022.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 19/12/2022, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às 16:00 horas do dia 20/12/2022, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

**QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**facultativo**)
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto,
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -- PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**



- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
SE MÃOS DADAS CONSTRUÍMOS O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
- 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, 02 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:**

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	<b>ACHOCOLATADO</b> em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
2	<b>AÇUCAR REFINADO</b> , PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	10.000			Exclusivo para me/epp
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> ; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	6.000			Ampla Participação

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

5	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.000		Cota 25% para me/epp
6	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> : Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2.100		Exclusivo para me/epp
7	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> . Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		Exclusivo para me/epp
8	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> . Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.500		Exclusivo para me/epp
9	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	7.500		Ampla Participação
10	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	2.500		Cota 25% para me/epp
11	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL</b> ; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	800		Exclusivo para me/epp
12	<b>MARGARINA VEGETAL</b> . Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	10.000		Exclusivo para me/epp
13	<b>POLPA DE FRUTAS VAREADAS</b> ; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	3.750		Ampla Participação
14	<b>POLPA DE FRUTAS VAREADAS</b> ; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	1.250		Cota 25% para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

15	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	800			Exclusivo para me/epp
16	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900			Exclusivo para me/epp
17	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	900			Exclusivo para me/epp
18	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	500			Exclusivo para me/epp
<b>LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
19	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8.000			Exclusivo para me/epp
20	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8.000			Exclusivo para me/epp
21	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5.000			Exclusivo para me/epp
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas	PACOTE	10.000			Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

	as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
23	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	6.000			Ampla Participação
24	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.000			Cota 25% para me/epp
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1.100			Exclusivo para me/epp
26	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.200			Exclusivo para me/epp
27	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.500			Exclusivo para me/epp
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8.000			Exclusivo para me/epp
29	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5.500			Exclusivo para me/epp
30	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400			Exclusivo para me/epp
<b>LOTE 03: GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ACESSUAS TRABALHO/AEPET/PSE/PSB/IGDM-PBF)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
31	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	5.000			Exclusivo para me/epp
32	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2.000			Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000			Exclusivo para me/epp
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	3.000			Exclusivo para me/epp
35	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	700			Exclusivo para me/epp
36	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	350			Exclusivo para me/epp
37	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	600			Exclusivo para me/epp
38	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	500			Exclusivo para me/epp
39	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	3.000			Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº: 0101.06567.2022)

40	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	1.200			Exclusivo para me/epp
41	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	2.250			Exclusivo para me/epp
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	5.000			Exclusivo para me/epp
43	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.000			Exclusivo para me/epp
44	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1.200			Exclusivo para me/epp
45	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	2.000			Exclusivo para me/epp
46	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	800			Exclusivo para me/epp
47	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	120			Exclusivo para me/epp
48	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	200			Exclusivo para me/epp
49	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1.200			Exclusivo para me/epp
<b>LOTE 04: SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
50	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.800			Exclusivo para me/epp
51	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.800			Exclusivo para me/epp
52	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	850			Exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

53	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		Exclusivo para me/epp
54	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		Exclusivo para me/epp
55	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.100		Exclusivo para me/epp
56	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	700		Exclusivo para me/epp
57	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	700		Exclusivo para me/epp
58	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
59	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	800		Exclusivo para me/epp
60	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1.000		Exclusivo para me/epp
61	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750		Exclusivo para me/epp
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	1.200		Exclusivo para me/epp
63	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	200		Exclusivo para me/epp
64	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.100		Exclusivo para me/epp
65	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.800		Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

66	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	450			Exclusivo para me/epp
67	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	700			Exclusivo para me/epp
68	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	750			Exclusivo para me/epp
69	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	350			Exclusivo para me/epp
70	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1.000			Exclusivo para me/epp
71	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400			Exclusivo para me/epp
72	VINAGRE DE ALCÓOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	420			Exclusivo para me/epp
<b>LOTE 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
73	Abóbora	QUILO	450			Exclusivo para me/epp
74	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500			Exclusivo para me/epp
75	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	12.500			Exclusivo para me/epp
76	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	500			Exclusivo para me/epp
77	Alface	QUILO	900			Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

78	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
79	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	2.100		Exclusivo para me/epp
80	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13.000		Exclusivo para me/epp
81	Banana	UNID	10.000		Exclusivo para me/epp
82	Batata	QUILO	1.550		Exclusivo para me/epp
83	Beterraba	QUILO	950		Exclusivo para me/epp
84	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	QUILO	4.800		Exclusivo para me/epp
85	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	6.250		Exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

86	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	4.500		Ampla Participação
87	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	1.500		Cota 25% para me/epp
88	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	3.375		Ampla Participação
89	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	1.125		Cota 25% para me/epp
90	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		Exclusivo para me/epp
91	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.625		Ampla Participação

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

92	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	875		Cota 25% para me/epp
93	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.750		Exclusivo para me/epp
94	Cenoura	QUILO	2.500		Exclusivo para me/epp
95	Cheiro Verde	MAÇO	1.000		Exclusivo para me/epp
96	Chuchu	QUILO	1.500		Exclusivo para me/epp
97	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2.000		Exclusivo para me/epp
98	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
99	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	QUILO	900		Exclusivo para me/epp
100	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	300		Exclusivo para me/epp
101	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
102	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	5.500		Exclusivo para me/epp
103	Fígado Bovino	QUILO	2.100		Exclusivo para me/epp
104	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4.200		Exclusivo para me/epp
105	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	5.500		Exclusivo para me/epp
106	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	7.500		Ampla Participação



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

107	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.500		Cota 25% para me/epp
108	Laranjas	UNID	3.000		Exclusivo para me/epp
109	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.700		Exclusivo para me/epp
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL; pacote com 200g, com data de fabricação e validade	PACOTE	9.000		Exclusivo para me/epp
111	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	1.650		Exclusivo para me/epp
112	Limão	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
113	Maçã	UNID	1.800		Exclusivo para me/epp
114	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3.500		Exclusivo para me/epp
115	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PACOTE	2.800		Exclusivo para me/epp
116	Mamão	UNID	2.500		Exclusivo para me/epp
117	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2.200		Exclusivo para me/epp
118	Maxixe	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
119	Melão	UNID	2.500		Exclusivo para me/epp
120	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1.300		Exclusivo para me/epp
121	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	LATA	3.000		Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

122	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	500		Exclusivo para me/epp
123	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	3.200		Exclusivo para me/epp
124	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.000		Exclusivo para me/epp
125	Peixe	QUILO	1.200		Exclusivo para me/epp
126	Pepino	QUILO	550		Exclusivo para me/epp
127	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120		Exclusivo para me/epp
128	Pimentão verde	QUILO	600		Exclusivo para me/epp
129	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	3.375		Ampla Participação
130	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	1.125		Cota 25% para me/epp
131	Quiabo	QUILO	300		Exclusivo para me/epp
132	Repolho	QUILO	800		Exclusivo para me/epp
133	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500		Exclusivo para me/epp
134	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	800		Exclusivo para me/epp
135	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	2.800		Exclusivo para me/epp
136	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000		Exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

137	Vinagreira	MAÇO	200		Exclusivo para me/epp
-----	------------	------	-----	--	-----------------------

2.1. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no almoxarifado, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição dos Produtos de Gêneros Alimentícios, permitindo o atendimento da previsão de consumo necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem Grande/MA

3.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### **5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

**6.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$I =$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**15.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**15.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

**15.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PAZ E BEM-ESTAR CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)**

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
  - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da  
Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06567.2022)

**ANEXO XII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

**REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-063/2022-CPL/PMVG**

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Administração, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

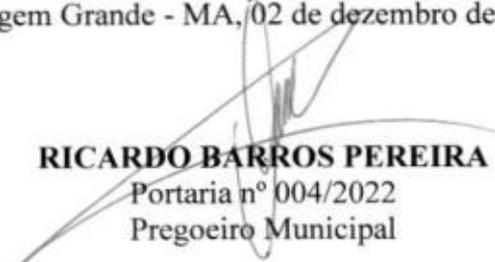
**OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06567.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022.

  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal



(QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06567.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-064/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06568.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

## COMUNICAÇÕES

### AGROINVEST LTDA E BLUA LTDA CNPJ Nº 45.859.426/0001-33

AGROINVEST LTDA E BLUA LTDA portador do CNPJ: 45.859.426/0001-33, torna público que recebeu a Licença Única Ambiental com ASV, localizada na Fazenda Los Cedrales, com finalidade para plantio de grãos em geral e pecuária, no município Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 149841/2022.

### JOSE OLIVIO DE SA CARDOSO ROSA CPF Nº 230.053.277-87

JOSE OLIVIO DE SA CARDOSO ROSA, portador do CPF nº 230.053.277-87, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Solo Fertil, no município de Colinas, estado do Maranhão, com finalidade de Agrossilvipastorial, conforme dados constantes no processo nº 68377/2022.

### MATEUS SUPERMERCADOS S.A CNPJ Nº 03.995.515/0028-87

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, CNPJ 03.995.515/0028-87 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para uso de água subterrânea situado à AV. A, QD 06, Cohatrac, São José de Ribamar, Maranhão, nas coordenadas S 02° 32' 10,56" W 44° 12' 24,29", para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 246618/2022.

### PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A

A Parnaíba II Geração de Energia S.A. torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, em 01 de dezembro de 2022, a Autorização (Outorga) para uso de água subterrânea, situado no Alojamento do Complexo Termelétrico Parnaíba, município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no e-Processo nº 248798/2022.

### INVEST. JACOB ADMINISTRADORA DE BENS L.T.D.A CNPJ Nº 44.060.643/0001-04

INVEST. JACOB ADMINISTRADORA DE BENS L.T.D.A, portadora do CNPJ: 44.060.643/0001-04, torna público que requereu na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a LUA com ASV via SINAFLO, localizada na Fazenda Nossa Senhora Das Graças Gleba A e Faz. São Pedro do Sucupira Gleba, com finalidade para atividade de implantação de grãos em geral, no município Fernando Falcão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 247466/2022.

### OVÍDIO HILÁRIO HENDGES CPF Nº 278.353.750-87

O Sr. Ovidio Hilário Hendges, residente e domiciliado na rua Recife, nº 100, bairro Setor Industrial, na zona urbana do município de Balsas/MA, inscrito no CPF nº 278.353.750-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental - RELUA, para fins de Atividades Agrossilvipastoris no empreendimento denominado Fazenda Bom Retorno, localizado na zona rural do município de Riachão/MA na Data Muquem, conforme processo nº 245756/2022.

### WALDIR KLASENER CPF Nº 429.820.570-34

WALDIR KLASENER, CPF nº 429.820.570-34, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme e-processo nº 088224/2022, na FAZENDA ANA MARINA E OUTRAS, localizada na Zona Rural, município de Fortaleza dos Nogueiras, para atividades AGROSSILVIPASTORIS.

Material de Informática, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificação constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06567.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 064/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-064/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06568.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220579/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220579. ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2021-SRP/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONTRATADA: L. F. PRODUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de organização e execução de eventos para conferência de fechamento de ano dos servidores públicos municipais. **VALOR TOTAL: R\$ 180.599,97** (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0.191 realização do calendário anual de eventos e festas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 180.599,97. **VIGÊNCIA:** 05 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2022. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO,** Secretário Interino de Cultura.



# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## UNião dos Moradores da Vila Embaeté

**SEDE PRÓPRIA: FUNDAÇÃO EM 1º DE MARÇO DE 1998. Av. Barney Filho, 191 CEP: 65.050-000 São Luís - MA. CEP: 65.050-000. Inscrição de Registro de Comércio de 10/03/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamajbrasil.com.br/>; DATA: 21/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamajbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

### Edital de Convocação

O presidente do União dos Moradores da Vila Embaeté convoca todos os interessados para uma reunião de esclarecimento geral a ser realizada no dia 10 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas (oito horas da manhã), para o conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar de serviços de assessoria e consultoria em licitação e apoio administrativo de interesse da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias - MA, no prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, na sala da CPL, no site da Câmara ([cmgoncalvesdias.ma.gov.br](http://cmgoncalvesdias.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados e/ou obtidos. Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara Municipal. Gonçalves Dias - MA, 05 de dezembro de 2022.

05 de Dezembro de 2022  
São Luís - MA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar de serviços de assessoria e consultoria em licitação e apoio administrativo de interesse da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias - MA, no prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, na sala da CPL, no site da Câmara ([cmgoncalvesdias.ma.gov.br](http://cmgoncalvesdias.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados e/ou obtidos. Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara Municipal. Gonçalves Dias - MA, 05 de dezembro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará as 11:00 (onze) horas do dia 23 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar de serviços de assessoria e consultoria em controle interno de interesse da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias - MA, no prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, na sala da CPL, no site da Câmara ([cmgoncalvesdias.ma.gov.br](http://cmgoncalvesdias.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados e/ou obtidos. Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara Municipal. Gonçalves Dias - MA, 05 de dezembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGIÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06567.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecedor de Cárteres Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamajbrasil.com.br/>; DATA: 10/12/2022. HORÁRIO: 18h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamajbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGIÃO ELETRÔNICO Nº PE-064/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06568.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamajbrasil.com.br/>; DATA: 21/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamajbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

## José Reinaldo

O governador José Reinaldo Torres criou a Secretaria para a Justiça Política



# A PRESENÇA DO ESTADO É INDISPENSÁVEL

Nas economias desenvolvidas, a questão da presença do Estado é fundamental ao desenvolvimento. Mas, diferente do que é comum nos países menos desenvolvidos que criam estatais tornando-o um empresário sem vocação, o papel do Estado torna-se vital como o principal financiador de pesquisas básicas. Ou seja, se o Estado não as fizer, nada será feito, pois as empresas não têm como justificar aos acionistas gastos enormes em pesquisas sem objetivo definido e sem lucros à vista. É basta ver o que aconteceu nos E.U.A. para se ter ideia da importância dessa atitude.

Assim, cabe ao Estado, visando ao enriquecimento da nação, o aumento de sua força comercial, a criação de milhões de empregos, a segurança nacional e poderio militar. Ou seja, dentro de uma estratégia bem definida, ocupar esse lugar. Essa atitude foi tomada pelos E.U.A. e trouxe grande prosperidade ao país e ao mundo. Todos os países desenvolvidos fizeram isso, como Japão, China, Coreia do Sul, Alemanha, França, Canadá, Reino Unido e outros. Por isso são grandes. Embora essa questão no Brasil seja muito distorcida, com forte presença estatal na economia, mesmo aqui temos exemplo dos benefícios quando o poder público investiu em pesquisa e criou tecnologia, como no uso do álcool como combustível automotor, substituindo o uso de combustíveis fósseis, criando investimentos e empregos em todo o país. Um exemplo fantástico de que temos condições de adotar esse modelo, como também aconteceu com a indústria aeronáutica brasileira, com o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e, principalmente, com a Embraer que nos tornou uma potência no setor. E a Embraer? Suas pesquisas em conjunto com a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), da USP, foram fundamentais para que o Brasil se tornasse uma das maiores potências no Agronegócio que sustenta o PIB brasileiro. Podemos ir muito além. Os E.U.A. são uma amostra viva de que, sem a presença do Estado Empreendedor, o mundo não teria chegado ao estágio de desenvolvimento a que chegou. E os países que compreenderam melhor a importância do estado no desenvolvimento de projetos estruturantes conseguiram um progresso que jamais teria acontecido sem a participação do poder público. Mas, para isso, é preciso que o Estado saiba o que quer, ter planos e projetos, ajudar os empreendedores a fazer. Isso é fundamental ao seu desenvolvimento comercial, desde a infraestrutura básica e sua logística. É preciso criar todo um arcabouço jurídico para ter leis que protejam os pequenos empreendedores, lhes garantam incentivos fiscais e leis de propriedade e patentes que lhes assegurem e lhes deem confiança. E, principalmente, os financie. Com isso, esses pequenos podem se tornar gigantes como aconteceu lá. Um livro excelente, recém lançado, "O Estado Empreendedor", de Mariana Mazzucato, com tradução de Elvira Serapicos, da Editora Portófolio Penguin, e que tem como subtítulo "Desmascarando o mito

Os países que compreenderam melhor a importância do estado no desenvolvimento de projetos estruturantes conseguiram um progresso que jamais teria acontecido sem a participação do poder público"

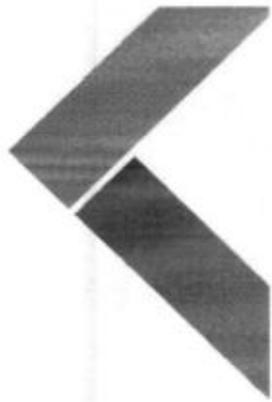
do setor público vs. setor privado" é fundamental para a compreensão do que acontece, no mundo todo. É essencial que o setor público e o privado trabalhem em conjunto e se entendam, mostra o livro com exemplos no mundo todo. Investimento público em ciência - Um relatório de Vannevar Bush, de 1945, após a vitória na Segunda Guerra Mundial, fez o governo americano implementar rapidamente sua recomendação de que era urgente o apoio público para a pesquisa básica e aplicada. A relação entre o governo e a ciência foi reforçada pelo Projeto Manhattan - que foi o esforço científico mais importante conduzido pelos Estados Unidos com Reino Unido e Canadá, que levou à invenção da bomba atômica na Segunda Guerra Mundial. O lançamento do Sputnik, em 1957, provocou pânico entre os formuladores de políticas americanos, receosos de estarem perdendo a batalha tecnológica para os soviéticos. A criação da DARPA (Agência de Projetos de Pesquisa Avançada), em 1958, foi consequência direta. E centenas de cientistas e engenheiros foram chamados para desenvolverem tecnologias sem finalidade prática imediata. A DARPA financiou a formação de departamentos de Ciência e Computação, deu apoio a start-ups com pesquisas iniciais, contribuiu para a pesquisa de semicondutores, apoiou a pesquisa de interface homem-computador e supervisionou os estágios iniciais da internet. Essas estratégias contribuíram enormemente para o desenvolvimento da indústria da informática nas décadas de 1960 e 1970 e muitas das tecnologias incorporadas posteriormente ao projeto do computador pessoal saíram daí. Um exemplo desse grande trabalho foi o de financiar a criação do departamento de Ciências de Computação em várias universidades americanas e acelerou a produção de chips dando grande apoio tecnológico ao seu desenvolvimento. Foi a DARPA que propiciou o crescimento maciço do computador pessoal. Uma série de escritórios, relativamente pequenos, formados por cientistas e engenheiros de ponta, com considerável autonomia para usar seu orçamento para apoiar ideias promissoras foram financiados pela DARPA, que tinha o objetivo de criar uma comunidade científica com presença em universidades, setor público e corporações voltadas para desafios

tecnológicos específicos que precisam ser superados. Não havia uma linha básica separando pesquisa básica e aplicada, uma vez que as duas estão profundamente interligadas. Outras agências foram criadas com diferentes finalidades e que se somaram no apoio da pesquisa básica, com enorme resultado, inclusive na indústria farmacêutica, que experimentou grande crescimento e desenvolvimento de remédios importantes. Em resumo: os E.U.A. passaram as últimas décadas usando políticas intervencionistas bastante ativas para estimular a inovação no setor privado visando objetivos mais amplos. É muito provável que a nanotecnologia seja a próxima tecnologia de uso geral, penetrando em diversos setores e se tornando a base de um novo crescimento econômico e para "gerar o crescimento da futura produtividade industrial" e que "o país que detiver a liderança na descoberta e implementação da nanotecnologia terá grande vantagem no cenário econômico e militar nas próximas décadas". O caso da Apple, hoje uma das maiores empresas do mundo, é emblemático. Levou trinta anos fazendo computadores pessoais, passando por períodos de grandes dificuldades. Steve Jobs, CEO da Apple, pregava que uma cultura de inovação e a capacidade dos principais players, de mudarem as regras do jogo, são muito importantes. Mas, sem o maciço investimento público por trás das revoluções da informática e da internet, ele nada teria conseguido. Pois o Iphone e o iPad só se tornaram o que são por causa das tecnologias revolucionárias, decorrentes de imenso investimento público, tais como a Internet, o GPS, telas sensíveis ao toque (touch-screen) e tecnologias de comunicação que, em menos de uma década, tornaram a Apple uma das empresas mais valiosas do mundo. A Apple concentra o seu talento não no desenvolvimento de novas tecnologias e componentes, mas em sua integração em uma arquitetura inovadora. Além de recursos públicos que a Apple recebeu do governo no seu início, doze tecnologias públicas integradas no iPod, Iphone e iPad, que diferenciam a Apple dos seus rivais no mercado. Steve Jobs, um gênio, integrou essas tecnologias combinando com design simples que fez seus aparelhos como o iPod, o Iphone e o iPad, mudarem o mundo e tornarem a Apple uma das maiores empresas do mundo. Mas, nada disso foi desenvolvido pela Apple, são tecnologias desenvolvidas pelo governo. É isso não aconteceu só com a Apple. Foi todo um setor da economia que criou as maiores empresas do mundo como Google, Amazon, Facebook, Twitter, SpaceX e muitas outras que surgiram na esteira dos investimentos públicos em pesquisa, que criaram milhões de empregos altamente remunerados e mudaram o mundo. Agora vem a nanotecnologia e a Economia Verde. O Brasil não sabe o que está perdendo. Este artigo foi escrito e publicado em 2018. Muita coisa andou rápido como a nanotecnologia, de lá para cá. Infelizmente não no Brasil. O fôssco aumentou.

Av. Litorânea, 300 - Calhau  
(98) 3235 3994 / 98414 4624  
Maramazon  
www.maramazon.com  
Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**FICHAS TÉCNICAS.**



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO</b> em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	10.000	ZAELI / ALIMENTOS ZAELI LTDA	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
2	<b>AÇUCAR REFINADO</b> , PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	10.000	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;</b> Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	10.000	POTY / NEXO FOOD LTDA	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.



**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
4	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	6.000	MARATÁ / SE IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90	R\$ 113.400,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
5	<b>CAFE TORRADO E MOÍDO</b> , Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	2.000	MARATÁ / SE IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
6	<b>FÉCULA DE MANDIOCA:</b> Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.100	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 8,75	R\$ 18.375,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2.500	JUPI / J. S. A. IND. DE ALIMENTOS S.A	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2.500	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	7.500	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,75	R\$ 65.625,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	2.500	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,75	R\$ 21.875,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	800	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
12	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	10.000	PURO SABOR / M. DIAS BRANCOMONTELES IND. E COMERCIO ME	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	3.750	PER POLPAS / P.D.N. MONTELES IND. E COMERCIO ME	R\$ 18,75	R\$ 70.312,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 70.312,50 (setenta mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
14	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	1.250	PER POLPAS / P.D.N. MONTELES IND. E COMERCIO ME	R\$ 18,75	R\$ 23.437,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 23.437,50 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
15	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	800	NOTA 10 / MIGUEL ALVES DE SOUSA EPP	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
16	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	900	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
17	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	900	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
18	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	500	PROMIX / ENOVA FOODS BRASIL S.A	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
19	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, atural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	8.000	ZAELI / ALIMENTOS ZAELI LTDA	R\$ 6,60	R\$ 52.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
20	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	8.000	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 4,65	R\$ 37.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
21	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	5.000	POTY / NEXO FOOD LTDA	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	10.000	POTY / NEXO FOOD LTDA	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					



Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
23	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	6.000	MARATÁ / JAV. IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90	R\$ 113.400,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
24	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	2.000	MARATÁ / JAV. IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.100	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 8,75	R\$ 9.625,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
26	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.200	JUPI / J. S. A. IND. DE ALIMENTOS S.A	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
27	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.500	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	8.000	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,75	R\$ 70.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
29	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	5.500	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO	R\$ 7,75	R\$ 42.625,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
30	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	400	NOTA 10 / MIGUEL ALVES DE SOUSA EPP	R\$ 1,50	R\$ 600,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 600,00 (seiscentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
31	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	5.000	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
32	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	2.000	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	5.000	POTY / NEXO FOOD LTDA	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	3.000	MARATÁ / JAV. IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
35	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	700	QUERO / HEINZ BRASIL S.A	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
36	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	350	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
37	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	600	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
38	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	500	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
39	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	3.000	ZAELI / ALIMENTOS ZAELI LTDA	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
40	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.200	JUPI / J. S. A. IND. DE ALIMENTOS S.A	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
41	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2.250	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.637,50 (seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5.000	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
43	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.000	BRANDINI / J. MACEDO S.A	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
44	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.200	BRANDINI / J. MACEDO S.A	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.000,00 (seis mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
45	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	2.000	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
46	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	800	SINHÁ / CARAMURU ALIMENTOS S.A	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
47	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	120	REGINA / GRANJA REGINA LTDA	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
48	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	200	NOTA 10 / MIGUEL ALVES DE SOUSA EPP	R\$ 1,50	R\$ 300,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 300,00 (trezentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
49	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	1.200	88 / GDC ALIMENTOS S.A	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
50	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	2.800	ZAELI / ALIMENTOS ZAELI LTDA	R\$ 6,60	R\$ 18.480,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
51	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	2.800	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 4,65	R\$ 13.020,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
52	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	850	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 5,25	R\$ 4.462,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.462,50 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
53	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	750	QUALITY BEEF / MERCURIO ALIM. S.A. ABATEDOURO FRIGORIFICO	R\$ 22,50	R\$ 16.875,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
54	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	750	FRIBAL / FRIBAL FRANCHISING LTDA	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
55	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.100	QUERO / HEINZ BRASIL S.A	R\$ 4,75	R\$ 5.225,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
56	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	700	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL TOTAL
57	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	700	ROSA BRANCA / MOINHO CRUZEIRO DO SUL S.A.	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
58	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	500	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
59	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	800	JUPI / J. S. A. IND. DE ALIMENTOS S.A	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
60	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.000	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
61	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	750	FRIATO / NUTRIZA AGROIND.DE ALIMENTOS S.A. MATAD. DE AVES E COELHOS	R\$ 15,50	R\$ 11.625,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200g, com data de fabricação e validade	1.200	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
63	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	200	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
64	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2.100	BRANDINI / J. MACEDO S.A	R\$ 4,50	R\$ 9.450,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
65	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	2.800	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO	R\$ 7,75	R\$ 21.700,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
66	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	450	SINHÁ / CARAMURU ALIMENTOS S.A	R\$ 14,75	R\$ 6.637,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.637,50 (seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA T CNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha T cnica Descritiva do Objeto

N mero do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

 rg o comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRI�O	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
67	P�O DE FORMA, PACOTE COM 500G; superf�cie lisa, macia e brilhante, n�o quebradi�a, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, pe�a fatiada, composto de farinha de trigo, a�u�ar, gordura vegetal, leite em p�, sal, �gua, fermento biol�gico, antimoho, embalado em saco pl�stico PVC, at�xico.	700	SABOR E AROMA / LUNA PINHEIRO LTDA	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresenta�o.					
Pre�o para o lote �nico (em R\$): R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilita�o e que nossa proposta est� em conformidade com as exig�ncias do instrumento convocat�rio (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributa�o de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3� da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hip�tese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observa o:** por for a da legisla o vigente,   vedada a identifica o do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
68	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	750	FRIATO / NUTRIZA AGROIND.DE ALIMENTOS S.A. MATAD. DE AVES E COELHOS	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
69	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	350	NOTA 10 / MIGUEL ALVES DE SOUSA EPP	R\$ 1,50	R\$ 525,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
70	SUCO, artificial, em pó, adoçado, 1Kg Embalagem com 1Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	1.000	PROMIX / ENOVA FOODS BRASIL S.A	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
71	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	400	TIA DENDÊ / PROD. TIA DENDÊ LTDA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
72	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	420	FIGUEIRA / IND. REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A	R\$ 2,25	R\$ 945,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
73	Abóbora	450	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 5,15	R\$ 2.317,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.317,50 (dois mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
74	ACHOCOLATE EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	3.500	ZAELI / ALIMENTOS ZAELI LTDA	R\$ 6,60	R\$ 23.100,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
75	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	12.500	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	R\$ 4,65	R\$ 58.125,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
76	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80m1. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	500	MARATÁ / JAV. IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
77	Alface	900	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
78	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	3.000	FORTTUNI / CONDIBRAS IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
79	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2.100	SINHÁ / CARAMURU ALIMENTOS S.A	R\$ 7,45	R\$ 15.645,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
80	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	13.000	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	R\$ 5,25	R\$ 68.250,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
81	Banana	10.000	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
82	Batata	1.550	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 8,55	R\$ 13.252,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 13.252,50 (treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
83	Beterraba	950	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 6,50	R\$ 6.175,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
84	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas	4.800	POTY / NEXO FOOD LTDA	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
85	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	6.250	POTY / NEXO FOOD LTDA	R\$ 6,00	R\$ 37.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
86	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	4.500	MARATÁ / SE IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90	R\$ 85.050,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
87	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	1.500	MARATÁ / SE IND. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
88	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	3.375	FRIBAL / FRIBAL FRANCHISING LTDA	R\$ 36,50	R\$ 123.187,50

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 123.187,50 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
89	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	1.125	QUALITY BEEF / MERCURIO ALIM. S.A. ABATEDOURO FRIGORIFICO	R\$ 36,50	R\$ 41.062,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 41.062,50 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
90	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	2.500	QUALITY BEEF / MERCURIO ALIM. S.A. ABATEDOURO FRIGORIFICO	R\$ 22,50	R\$ 56.250,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
91	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	2.625	FRIBAL / FRIBAL FRANCHISING LTDA	R\$ 29,00	R\$ 76.125,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
92	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	875	FRIBAL / FRIBAL FRANCHISING LTDA	R\$ 29,00	R\$ 25.375,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
93	Cebola, com data de fabricação e validade.	2.750	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 9,50	R\$ 26.125,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
94	Cenoura	2.500	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
95	Cheiro Verde	1.000	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
96	Chuchu	1.500	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
97	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	2.000	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
98	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	3.000	QUERO / HEINZ BRASIL S.A	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
99	Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1	900	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 6,75	R\$ 6.075,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
100	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	300	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
101	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	800	ROSA BRANCA / MOINHO CRUZEIRO DO SUL S.A.	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
102	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	5.500	SABOR / L. P. COIMBRA COMERCIO	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
103	Fígado Bovino	2.100	FRIBAL / FRIBAL FRANCHISING LTDA	R\$ 22,00	R\$ 46.200,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
104	FLOCÃO DE ARROZ; Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	4.200	JUPI / J. S. A. IND. DE ALIMENTOS S.A	R\$ 3,50	R\$ 14.700,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
105	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	5.500	MANÁ / MANÁ PRODU. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	R\$ 2,95	R\$ 16.225,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
106	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	7.500	FRIATO / NUTRIZA AGROIND.DE ALIMENTOS S.A. MATAD. DE AVES E COELHOS	R\$ 15,50	R\$ 116.250,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
107	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	2.500	FRIATO / NUTRIZA AGROIND.DE ALIMENTOS S.A. MATAD. DE AVES E COELHOS	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
108	Laranjas	3.000	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
109	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	1.700	GLÓRIA / NOVA MIX IND.E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pacote com 200g, com data de fabricação e validade	9.000	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,75	R\$ 78.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
111	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	1.650	CCGL / COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$ 8,25	R\$ 13.612,50

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 13.612,50 (treze mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
112	Limão	500	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
113	Maçã	1.800	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
114	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	3.500	BRANDINI / J. MACEDO S.A	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
115	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	2.800	BRANDINI / J. MACEDO S.A	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
116	Mamão	2.500	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
117	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	2.200	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO	R\$ 7,75	R\$ 17.050,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
118	Maxixe	500	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
119	Melão	2.500	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
120	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.300	MUCILON / NESTLÉ BRASIL LTDA	R\$ 10,25	R\$ 13.325,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
121	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	3.000	SINHÁ / CARAMURU ALIMENTOS S.A	R\$ 10,25	R\$ 30.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



### ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
122	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	500	SABOR E AROMA / LUNA PINHEIRO LTDA	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
123	Pão tipo Francês de 50g	3.200	DA CASA / PANIFICADORA SÃO FRANCISCO ME	R\$ 18,50	R\$ 59.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
124	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	2.000	FRIATO / NUTRIZA AGROIND.DE ALIMENTOS S.A. MATAD. DE AVES E COELHOS	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
125	Peixe	1.200	IN NATURA	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
126	Pepino	550	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 4,75	R\$ 2.612,50
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.612,50 (dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
127	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	120	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
128	Pimentão verde	600	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
129	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	3.375	PER POLPAS / P.D.N. MONTELES IND. E COMERCIO ME	R\$ 18,75	R\$ 63.281,25
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 63.281,25 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
130	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	1.125	PER POLPAS / P.D.N. MONTELES IND. E COMERCIO ME	R\$ 18,75	R\$ 21.093,75
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 21.093,75 (vinte e um mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
131	Quiabo	300	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
132	Repolho	800	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 16 de Dezembro de 2022.

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
133	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	500	NOTA 10 / MIGUEL ALVES DE SOUSA EPP	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
134	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	800	TIA DENDÊ / PROD. TIA DENDÊ LTDA	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
135	Tomate, com data de fabricação e validade.	2.800	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 8,00	R\$ 22.400,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
136	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	1.000	FIGUEIRA / IND. REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-063/2022-CPL/PMVG.					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
137	Vinagreira	200	PERBONI / PERBONI HORTIFRUTI GRANJEIRO	R\$ 1,50	R\$ 300,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 300,00 (trezentos reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data: 16 de Dezembro de 2022.					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**LIMA & ALMEIDA  
SUPERMERCADO LTDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 17:15:37

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ: **40.184.684/0001-43**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 40.184.684/0001-43  
Razão Social: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA JOSE MAGALHAES, 360 - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.184.684/0001-43  
Razão Social: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
Nome Fantasia: ALMEIDA SUPERMERCADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 23/04/2023  
FGTS Validade: 08/01/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/03/2023  
Receita Municipal Validade: 01/01/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/12/2022 15:54

CPF: 007.919.083-99 Nome: SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA

Ass: \_\_\_\_\_



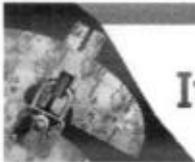
## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (14/12/2022 às 17:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.184.684/0001-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 639A.2E5A.E72D.6794 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2022 às 17:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.919.083-99.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 639A.2E77.D0B7.6823 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.184.684/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:14:17 do dia 14/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R6ZJ141222171417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **007.919.083-99**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:14:38 do dia 14/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6Z4B141222171438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 18/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 017503012001-0, expedida por SESP/MA em 18/08/2020 e CPF: nº 007.919.083-99, residente e domiciliada na cidade de Vargem Grande - MA, na RUA 03, nº 12, QUADRA08, CONJUNTO SANTA MARIA, CEP: 65430-000;

**LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 06/09/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 181080120013, expedida por GEJUSPC/MA em 04/07/2001 e CPF: nº 014.906.823-92, residente e domiciliado na cidade de Vargem Grande - MA, na RUA 01, nº 27, QUADRA04, CONJUNTO SANTA MARIA, CEP: 65430-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, e usará a expressão **ALMEIDA SUPERMERCADO** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE MAGALHAES, nº 360, CENTRO, Vargem Grande - MA, CEP: 65430000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA	90	135.000,00	90,00
LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	10	15.000,00	10,00
TOTAL:	100	150.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

---

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vargem Grande - MA, 19 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 19:06 SOB N° 21201103122.  
PROTOCOLO: 201207265 DE 22/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006415482. CNPJ DA SEDE: 40184684000143.  
NIRE: 21201103122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2020.  
LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA  
LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**



1. **SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascido em 18 de fevereiro de 1979, empresária, CPF n° 007.919.083-99, carteira de identidade n° 017503012001-0 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 03, n.º 12, Quadra 08, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;

2. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF n° 014.906.823-92, carteira de identidade n° 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, Únicos sócios da **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Rua José Magalhães, 360, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21201103122 e inscrita no CNPJ sob o n° 40.184.684/0001-43, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Entra na sociedade o Sr. **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, solteiro, nascido em 11 de dezembro de 1994, empresário, CPF n° 612.775.163-24, carteira de identidade n° 031498722006-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, n.º 732, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** Retira-se da sociedade o sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, acima qualificado, que transfere suas 10 (dez) quotas de capital, já devidamente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, 10 (dez) quota de capital no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e que declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, dando aos mesmos quitação para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social por força desta alteração passa a ter a seguinte distribuição:

<b>SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA</b>	90 quotas	R\$ 135.000,00
<b>ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS</b>	10 quota	R\$15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 quotas</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA** com sede e domicílio na Rua José Magalhães, 360, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, já devidamente

integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

<b>SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA</b>	90 quotas	R\$ 135.000,00
<b>ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS</b>	10 quota	R\$15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 quotas</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA** O objeto social é:

- 1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;
- 2 - Comércio Atacadista de embalagens;
- 3 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 5 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 9 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** A administração da sociedade caberá a Sócia **SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA**, com os poderes e atribuições de Gerente e Administrador, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** Fica eleito o foro de Vargem Grande-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Vargem Grande/MA, 23 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA**  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
61277516324	ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 12:16 SOB N° 20220163294.  
PROTOCOLO: 220163294 DE 07/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201555685. CNPJ DA SEDE: 40184684000143.  
NIRE: 21201103122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.  
LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME SAUNDRIAN RIBEIRO DE LIMA

FILIAÇÃO  
JOSE FRAZAO DE LIMA E TEREZA ROBERTO

DATA NASCIMENTO 03/04/1975 F. 1208 811  
NACIONALIDADE BRASILEIRA  
VARGEM GRANDE MA  
OBSERVACAO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00771904999 P-013 V/A-02  
INSTITUTO GERAL 01750012001-0 DATA DE EXPIRACAO 18/08/2020  
NASC. M.17482 PLS. 12 LV. 87 VARGEM GRANDE MA ZORFC

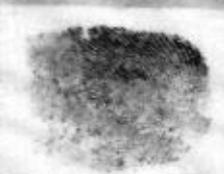
1. AUTOR: POLICIA GERAL - CIVIL - SERVICIO CIVIL  
020702001200100000008  
MIO / MIO-2020 - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CART. IDENTIFICACAO

CMS

CMS

MA812-443136



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.919.083-99**

Nome: **SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA**

Data de Nascimento: **18/02/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/09/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:20:10** do dia **25/07/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8111.C8CB.7C20.0AE7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Serviços  
/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>LIMA &amp; ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA</b>		Protocolo: MAC2202360054			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201103122	CNPJ 40.184.684/0001-43	Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	Início de Atividade 22/12/2020		
Endereço Completo Rua JOSE MAGALHAES, Nº 360, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA	CPF/CNPJ 007.919.083-99	Participação no capital R\$ 135.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	CPF/CNPJ 612.775.163-24	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA	CPF 007.919.083-99	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 27/07/2022	Número 20220932476	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 08:23:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **NSU2QSLG**.



MAC2202360054

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202360100
NIRE 21201103122 CNPJ 40.184.684/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE MAGALHAES, Nº 360, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220932476	27/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220163294	07/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220105855	25/01/2022	BALANÇO
223	20210289490	25/02/2021	BALANÇO
090	20201207265	22/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103122	22/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 08:23:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 3DGSMFVX.



MAC2202360100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Data da consulta: 14/12/2022 17:02:31



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.184.684/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA		Protocolo: MAC2202360114	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201103122	CNPJ: 40184684000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 27/07/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
220932476	27/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20230163294	07/02/2022	ALTERAÇÃO	
20220105855	25/01/2022	BALANÇO	
20210289490	25/02/2021	BALANÇO	
21201103122	22/12/2020	CONTRATO	
20201207265	22/12/2020	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/12/2022, às 08:24:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFG4XMMF.



MAC2202360114

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2020, NIRE: 21201103122, CNPJ: 40.184.684/0001-43, estabelecido(a) na RUA JOSE MAGALHAES, 360 , CENTRO, Vargem Grande - MA, CEP: 65430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vargem Grande - MA, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA
61277516324	ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 12:03 SOB Nº 20220932476.  
PROTOCOLO: 220932476 DE 27/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209743278. CNPJ DA SEDE: 40184684000143.  
NIRE: 21201103122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.  
LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.184.684/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIMA &amp; ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALMEIDA SUPERMERCADO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM GRANDE</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEANDROFRAZAOPH@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9198-1296</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 17:17:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ: **40.184.684/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:44 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **5758.4FA2.4562.7989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.184.684/0001-43  
**Razão Social:** LIMA E ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
**Endereço:** R JOSE MAGALHAES 360 / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2022 a 08/01/2023

**Certificação Número:** 2022121002065728796496

Informação obtida em 14/12/2022 16:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.184.684/0001-43  
Certidão n°: 23035390/2022  
Expedição: 20/07/2022, às 16:17:46  
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.184.684/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 40.184.684/0001-43

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 14/12/2022, às 17:19:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4N3C7UUXWL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 00791908399  
 DATA: 14/12/2022  
 HORA: 17:14



INSC. ESTADUAL: 12.676.890-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/07/2022  
 RAZÃO SOCIAL: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.184.684/0001-43      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201103122      CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/12/2020      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010      ÁREA UTILIZADA: 200  
 CORREIO ELETRÔNICO: jccontabilidadevg@hotmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65430-000      ENDEREÇO: RUA JOSE MAGALHAES      NÚMERO: 360  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: PROX A USINA PINTO      ESTADO: MA  
 CIDADE: VARGEM GRANDE      FAX: --  
 TELEFONE: (98)9911-29111  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      ENDEREÇO: RUA JOSE MAGALHAES      NÚMERO: 360  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: VARGEM GRANDE      FAX: --  
 TELEFONE: (98)9911-29111  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
3	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
6	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
8	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61277516324	ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	101 - SÓCIO
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	3 - CONTADOR
791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA	101 - SÓCIO
791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
NFC-e	08/03/2021	--	Ativo

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





## Extrato do Contribuinte

### Dados

**Razão Social:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
**Nome Fantasia:** ALMEIDA SUPERMERCADO  
**Pessoa:** Jurídica  
**CNPJ:** 40.184.684/0001-43  
**Inscrição Municipal:** 211270440184684000143  
**Inscrição Municipal Anterior:**  
**Natureza Jurídica:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada  
**Vinculação:** PRIVADA  
**Tipo de Estabelecimento:** MATRIZ  
**Porte da Empresa:** Microempresa - ME  
**CNAE:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns  
**Isento de ISSQN:** NÃO  
**Optante do Simples Nacional:** SIM  
**Telefone:**  
**Endereço:** RUA JOSÉ MAGALHÃES, 360, CENTRO, VARGEM GRANDE - MA 65430-000

### Atividades

Atividade	Principal	Data Início	Data Fim
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - MERCADINHO	Não	22/12/2020	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Sim	22/12/2020	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Não	22/12/2020	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Não	22/12/2020	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Não	22/12/2020	

### Imóvel(is)

### Documento(s) de Arrecadação Municipal

#### TAXAS DIVERSAS

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566601322041	06/04/2022	R\$ 400,00	4/2022	15/04/2022	2022-04-07	CREDITADO
07565467921041	26/02/2021	R\$ 250,00	2/2021	31/03/2021		CANCELADO
07565423321041	11/02/2021	R\$ 60,00	2/2021	26/02/2021	2021-02-19	CREDITADO

#### ALV. DE LF

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566311422051	07/01/2022	R\$ 292,66	1/2022	17/01/2022	2022-01-13	CREDITADO
07565467821051	26/02/2021	R\$ 412,55	2/2021	31/03/2021	2021-03-02	CREDITADO
07565421421051	10/02/2021	R\$ 412,55	2/2021	19/02/2021		CANCELADO
07565318821051	08/01/2021	R\$ 394,71	1/2021	20/01/2021		CANCELADO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000213/2022**

<b>DADOS DO SUJEITO PASSIVO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270440184684000143
CNPJ	40.184.684/0001-43
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
ENDEREÇO	RUA JOSÉ MAGALHÃES, 360, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000640/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 40.184.684/0001-43**, inerentes aos tributos municipais:

• **Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 13:31:21 hs do dia 03 de Outubro de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 01 de Janeiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **P0NAPA221003**.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**CNPJ Nº 05.648.738/0001-83**  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000135/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JOSÉ MAGALHÃES, Nº 360, _CLEARFIX_, CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	211270440184684000143
<b>CPF/CNPJ</b>	40.184.684/0001-43
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000640**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:33:06 hs do dia 03 de Outubro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

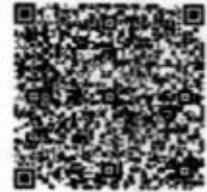
**Este documento é válido até 01 de Janeiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **6UGFBJ221003**.





PAF nº 000046/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**2022**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

211270440184684000143

**CPF/CNPJ**

40.184.684/0001-43

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**NOME DE FANTASIA**

ALMEIDA SUPERMERCADO

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**DATA DE INÍCIO**

22/12/2020

**LOCALIZAÇÃO**

RUA JOSÉ MAGALHÃES 360, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

*Em Santos*  
Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias  
CNPJ: 05.648.738/0001-83

Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias

ICNPJ: 05.648.738/0001-83

VARGEM GRANDE - MA, 07 de Janeiro de 2022  
Município de Vargem Grande

Rua Dr. Nina Rodrigues, N.º 20 Centro

CEP: 65430-000

VARGEM GRANDE-MA

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**6YTMP1220107**

**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

Selo: AUTENT03073499X859L28EJXDD61

01/04/2022 17:14:41, Ator: 13.16

Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tima.jus.br>

Vargem Grande/MA, 01/04/2022.

Francine Passos Araújo - Escrevente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº. 06/2022

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento nº. 20/2022 da firma **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA. - CNPJ: 40.184.684/0001-43**, inspecionou suas instalações físicas, situada à Rua José Magalhães, nº 360, bairro, centro, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS (ALMEIDA SUPERMERCADO)"**, sob a responsabilidade do Sr. **Leandro Frazão de Almeida** e o mesmo oferecem no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **Artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº. 039/98, de 15 de Dezembro de 1998.**

Vargem Grande - Ma., 15 de março de 2022

  
**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
**Carlindo Diniz Farias**  
**Coordenador da Vig. Sanitária.**

### ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização, terá validade de 01(um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da lei Federal nº 5991/93, parágrafo único.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 219160/22

**Data da**

24/11/2022 11:09:16

**Inscrição Estadual:** 126768900

**CPF/CNPJ:** 40184684000143

**Razão Social:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MAGALHAES, 360 CEP: 65430000 - CENTRO

**Telefone:** (98)991129111

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/12/2022 16:18:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 081215/22

**Data da**

24/11/2022 11:08:46

**Inscrição Estadual:** 126768900

**CPF/CNPJ:** 40184684000143

**Razão Social:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MAGALHAES, 360 CEP: 65430000 - CENTRO

**Telefone:** (98)991129111

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/12/2022 16:18:51



CERTJUDONE-VNNG - 912022  
Código de validação: 11D6AA5AF7

Número da guia: 22058401001351566.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO - LTDA** empresa inscrita no **CNPJ Nº 40.184.684/0001-43**, localizada na Rua Jose Magalhaes, nº 360 Centro, na cidade de Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), **07 de Novembro de 2022**

- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória
- Obs. Válida 60 dias.**

**JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 08/11/2022 11:20 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNNG - 912022 / Código: 11D6AA5AF7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**BALANÇO PATRIMONIAL****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ : 40.184.684/0001-43

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 126768900

Data Registro : 22/12/2020

Número Registro: 21201103122

Folha: 1089

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	366.180,86	D
CAIXA	245.538,66	D
CAIXA	245.538,66	D
ESTOQUES	120.642,20	D
MERCADORIAS	120.642,20	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>366.180,86</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	7.290,06	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.990,06	C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.959,18	C
ICMS - DIF.DE ALIQUOTA A PAGAR	30,88	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	300,00	C
HONORÁRIOS A PAGAR	300,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	358.890,80	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	208.890,80	C
LUCROS DO EXERCICIO	208.890,80	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>366.180,86</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 366.180,86 ( Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos )**

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CONTADOR

C.P.F.: 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA

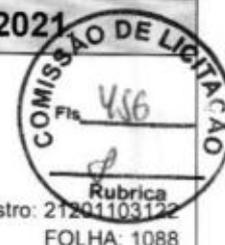
C.R.C. :MA-009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 007.919.083-99

R.G. :0175030120010 SSP/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 40.184.684/0001-43

Inscrição Estadual: 126768900

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 21201103122

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1088

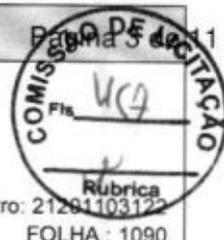
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.328.144,93	1.328.144,93
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
( - )DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
ICMS - DIF.DE ALIQUOTA	1.262,96	
SIMPLES NACIONAL	88.791,21	
VENDAS CANCELADAS	103.132,50	193.186,67
<b>(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.134.958,26</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CMV	918.758,37	918.758,37
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>216.199,89</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.300,00	
DESP MATERIAIS DE USO/CONSUMO	3.807,76	
DESP ACESSÓRIAS DE COMPRAS	201,33	7.309,09
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>208.890,80</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>208.890,80</b>

VARGEM GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :MA-009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :007.919.083-99  
R.G. :0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
 RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000  
 VARGEM GRANDE / MA  
 CNPJ: 40.184.684/0001-43      I.E.: 126768900  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 21281103122  
 FOLHA : 1090

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{366.180,86}{7.290,06} \quad \text{ILG} : 50,2302$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{366.180,86}{7.290,06} \quad \text{ILC} : 50,2302$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{245.538,66}{7.290,06} \quad \text{ILS} : 33,6813$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{245.538,66}{7.290,06} \quad \text{ILI} : 33,6813$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

\_\_\_\_\_  
 JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 649.084.613-68    RG : 39740095-0 SSP/MA  
 C.R.C. : 009619/O-7

\_\_\_\_\_  
 SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 007.919.083-99  
 R.G. : 0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página 4 de 11

**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 40.184.684/0001-43

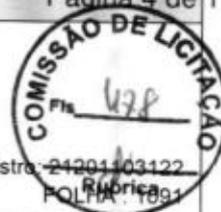
I.E.: 126768900

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 24201403122

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{245.538,66}{366.180,86}$	IPD :	0,6705
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{120.642,20}{366.180,86}$	IPE :	0,3295
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{366.180,86}{366.180,86}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{366.180,86}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

\_\_\_\_\_  
 JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
 C.R.C. :009619/O-7

\_\_\_\_\_  
 SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :007.919.083-99  
 R.G. :0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
 RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000  
 VARGEM GRANDE / MA  
 CNPJ: 40.184.684/0001-43 I.E.: 126768900  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 80291103122  
 FOLHA: 1092



**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{358.890,80}{150.000,00}$	IVRP :	2,3926
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{358.890,80}{0,00}$	IPELP :	358890,8
---------	---	---------	---------------------------	---------	----------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{358.890,80}{7.290,06}$	IPET :	49,2302
--------	---	--------	-------------------------------	--------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{358.890,80}{366.180,86}$	IPP :	0,9801
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{35.889.080,00}{366.180,86}$	C :	98,0092
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{358.890,80}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{366.180,86}{358.890,80}$	LRP :	1,0203
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
 C.R.C. :009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :007.919.083-99  
 R.G. :0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página 11

**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
 RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000  
 VARGEM GRANDE / MA  
 CNPJ: 40.184.684/0001-43 I.E.: 126768900  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 2120140942  
 FOLHA: 1093



**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.290,06}{366.180,86} \quad \text{IEG} : 0,0199$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.290,06}{366.180,86} \quad \text{IEC} : 0,0199$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.290,06}{358.890,80} \quad \text{ICT} : 0,0203$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

\_\_\_\_\_  
 JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
 C.R.C. :009619/O-7

\_\_\_\_\_  
 SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :007.919.083-99  
 R.G. :0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
 RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000  
 VARGEM GRANDE / MA  
 CNPJ: 40.184.684/0001-43 I.E.: 126768900  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 217000422  
 FOLHA: 1094



**ÍNDICE DE RENTABILIDADE**

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =  $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$  IGA =  $\frac{1.134.958,26}{366.180,86}$  IGA : 3,0994

**MARGEM OPERACIONAL**

MO =  $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$  MO =  $\frac{208.890,80}{1.134.958,26}$  MO : 0,184051526264942

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =  $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$  RA =  $\frac{208.890,80}{366.180,86}$  RA : 0,5705

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

RPL =  $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$  RPL =  $\frac{20.889.080,00}{358.890,80}$  RPL : 58,2046

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =  $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$  IRD =  $\frac{1.134.958,26}{926.067,46}$  IRD : 1,2256

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$  IIF =  $\frac{358.890,80}{366.180,86}$  IIF : 0,9801

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

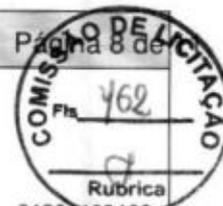
**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  ISG =  $\frac{366.180,86}{7.290,06}$  ISG : 50,2302

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
 C.R.C. : 009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 007.919.083-99  
 R.G. : 0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 40.184.684/0001-43

I.E.: 126768900

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 21201103122

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 1095

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	0,00		
	Patrimônio Líquido		358.890,80	IGI :	0

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :007.919.083-99  
R.G. :0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 40.184.684/0001-43 I.E.: 126768900

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 21201103122

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 1096

**CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO – CAPITAL DE GIRO****ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO – CAPITAL DE GIRO**

CCL =	Ativo Circulante (-) Passivo Circulante	CCL =	366.180,86 (-) 7.290,06	CCL :	358.890,80
-------	---	-------	-------------------------	-------	------------

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. : 009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 007.919.083-99  
R.G. : 0175030120010 SSP/MA

**NOTAS EXPLICATIVAS****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000  
 VARGEM GRANDE / MA  
 CNPJ: 40.184.684/0001-43  
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126768900  
 Data de Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 21201106122

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Vargem Grande/MA, tendo como objeto social o comércio varejista de alimentos, material de limpeza, material de expediente, frios, laticínios, hortifrutis, carnes, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática - supermercados, com início de atividades em 22/12/2020.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

**3.2) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca precisou efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

**3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.5) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos registrados contabilmente, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente de quaisquer natureza registrado contabilmente.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 100 quotas de R\$ 1.500,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sandrimar Ribeiro de Lima - 90% - R\$ 135.000,00.

Leandro Frazão de Almeida - 10% - R\$ 15.000,00.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande/MA, 31 de dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CONTADOR

C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA

C.R.C. :MA-009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :007.919.083-99

R.G. :0175030120010 SSP/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 15:46 SOB N° 20220105855.  
PROTOCOLO: 220105855 DE 25/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200939366. CNPJ DA SEDE: 40184684000143.  
NIRE: 21201103122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.  
LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ : 40.184.684/0001-43

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 126768900

Data de Registro : 22/12/2020

Número de Registro: 21201103122

Folha: 4

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
CAIXA	150.000,00 D
CAIXA	150.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>150.000,00 D</b>

**PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>150.000,00 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais )**

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :MA-009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
EMPRESARIA  
C.P.F. :007.919.083-99  
R.G. :0175030120010 SSP/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 40.184.684/0001-43

Inscrição Estadual: 126768900

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/12/2020

Nº do Registro: 21201103122

Período Movimento: DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

VARGEM GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2020

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CONTADOR

C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA

C.R.C. :MA-009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA

EMPRESARIA

C.P.F. :007.919.083-99

R.G. :0175030120010 SSP/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

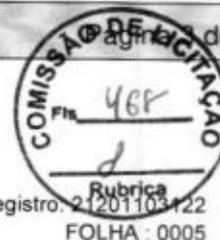
CNPJ: 40.184.684/0001-43

I.E.: 126768900

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/12/2020

Período Movimento: DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020



**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{150.000,00}{0,00} \quad \text{ILG : } 0,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{150.000,00}{0,00} \quad \text{ILC : } 0,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{150.000,00}{0,00} \quad \text{ILS : } 0,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{150.000,00}{0,00} \quad \text{ILI : } 0,00000$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{0,00}{150.000,00} \quad \text{IEG : } 0,00000$$

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F.: 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. : 009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
EMPRESARIA  
C.P.F. : 007.919.083-99  
R.G. : 0175030120010 SSP/MA

**LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 360 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 40.184.684/0001-43

I.E.: 126768900

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/12/2020

Período Movimento: DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Rubrica  
Nº do Registro: 21201103122

FOLHA : 0006

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{150.000,00}{0,00} \quad \text{ISG : } 0,00000$$

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :009619/O-7

SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
EMPRESARIA  
C.P.F. :007.919.083-99  
R.G. :0175030120010 SSP/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00791908399	SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 08:52 SOB N° 20210289490.  
PROTOCOLO: 210289490 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101272756. CNPJ DA SEDE: 40184684000143.  
NIRE: 21201103122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 1098 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 1098 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 360  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65430-000  
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201103122

Arquivado em 22/12/2020

Inscrição Estadual nº 126768900  
C.N.P.J. nº 40.184.684/0001-43

Vargem Grande/MA, 01 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
Contador  
C.P.F.: 649.084.613-68  
R.G. : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C.: MA-009619/O-7

\_\_\_\_\_  
SANDRIMAR RIBEIRO DE LIMA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 007.919.083-99  
R.G.: 0175030120010 SSP/MA